



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.547

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1969

Governo do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado da Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Advogado Geral do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

Poder Executivo

DECRETO N. 64.278 — DE confere o artigo 83, item II
21 DE MARÇO DE 1969 da Constituição, decreta:

Dispõe sobre a Consolidação e titulação Nacional de Previdência Social consolidando débito da empresa anterior a janciro de 1969, inclusive juros de mora e uso das atribuições que lhe

desde que a emprêsa, dentro de 60 (sessenta) dias da data de início da vigência deste Decreto, confessasse a dívida, se comprometa a pagar a parceladamente e ofereça garantia de pontual cumprimento do compromisso.

§ 1.º As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, e seu número poderá ser superior ao dobro do de meses em atraso, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas, com possibilidade também de redução de multa, de acordo com a seguinte tabela:

- a) 80% (oitenta por cento), para parcelamento em até 9 (três) meses;
- b) 60% (sessenta por cento), para parcelamento em até 6 (seis) meses;
- c) 40% (quarenta por cento), para parcelamento em até 9 (nove) meses;
- d) 20% (vinte por cento), para parcelamento em até 12 (doze) meses;

§ 2.º Se o pagamento total for feito à vista dentro de 30 (trinta) dias da data de início da vigência deste Decreto, a isenção da multa será total.

§ 3.º A emprêsa recolherá cada parcela juntamente com a contribuição vincenda correspondente, salvo se já tiver pago este débito, hipótese em que deverá ser comprovado o pagamento.

§ 4.º Sobre o valor das parcelas incidirá o juro de mora de 1% (hum por cento) ao mês, calculado da data da consolidação da dívida até o vencimento da prestação e pago antecipadamente com ela.

§ 5.º Em qualquer hipótese,

o pagamento da primeira prestação será efetuado na data da consolidação da dívida.

Art. 2.º A garantia poderá consistir, conforme a Previdência Social preferir, em:

I — notas promissórias correspondentes às prestações, avalizadas por avalista idôneo, a critério da Previdência Social;

II — Fiança de fiador idôneo, a critério da Previdência Social;

III — Hipoteca de imóvel desonerado,

§ 1.º As notas promissórias emitidas para representar o débito parcelado:

- a) Não desfigurarão a natureza do crédito;
- b) Não importarão em transação nem em novação da dívida;

c) Serão sempre recebidas "prosolvendo", nos termos dos parágrafos 2.º e 3.º do artigo 84 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, na atual redação.

§ 2.º A falta de pagamento pontual de qualquer parcela do débito consolidado ou de contribuição vincenda acarretará, de pleno direito e automaticamente, o vencimento do saldo da dívida.

§ 3.º A nota promissória representativa da prestação não resgatada na data do vencimento será imediatamente protestada, e, não sendo paga, acarretará a cobrança judicial do saldo da dívida.

§ 4.º Nas hipóteses dos §§ 2.º e 3.º, será promovida, contra o devedor e se for o caso, o avalista ou o fiador, a imediata cobrança judicial da di-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**E X P E D I E N T E**

Assinaturas	Venda de Diários
NCr\$	NCr\$
Anual 60,00	Número avulso ... 0,25
Semestral 30,00	Número atrasado ao ano ... 0,07
	PARA PUBLICAÇÕES
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Página comum — cada centímetro 1,60
Anual 70,00	Página de contabilidade — preço fixo 168,00
Semestral 35,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

vida sob pena de responsabilidade das autoridades e funcionários dela incumbidos.

Art. 3º O saldo da dívida correspondente a acôrdo rescindido, pago de forma total ou parcial amigável ou judicialmente ficará sujeita a juros, multa e correção monetária, contados da data da consolidação da dívida nas mesmas condições das contribuições em atraso.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata êste artigo, não serão cobrados os juros previstos no parágrafo 4º do artigo 1º.

Art. 4º Os débitos em fase de cobrança executiva serão objeto de parcelamento separado, na forma deste Decreto e com a complementação que se fizer necessária.

Art. 5º O disposto neste Decreto aplica-se:

I — Aos saldos dos parcelamentos anteriores que venham sendo cumpridos pontualmente ou que sejam atualizados;

II — Aos débitos relativos à cota de previdência;

Art. 6º A consolidação para pagamento parcelado sómente será admitida em condições diversas das estabelecidas neste Decreto para débitos:

a) resultante de construção de casa para moradia própria, executada pelo proprietário, hipótese que será objeto de regulamentação específica;

b) de sociedade filantrópica ou entidade sem fins lucrativos, hipótese em que o prazo para pagamento poderá estender-se a até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 7º Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Nacional da Previdência Social, inclusive mediante proposta do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 9º, do Decreto n. 60.466, de 14 de março de 1967.

Brasília, 27 de março de ... 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
Jarbas G. Passarinho

Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 60 — De 28 de março de 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**Poder Executivo****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Chaves da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de fevereiro a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3466)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nair Reis do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de março a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3467)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Rodrigues de Castro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3468)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zilda Conceição de Lima Braga, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença re-

pouso a contar de 7 de março a 4 de junho do corrente ano.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3469)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Deuzarina do Nascimento Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.2.57 a 28.2.57.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3462)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marisa Ferreira Costa e Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laíla da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de março a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3459)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nazaré Rodrigues da Silva Botelho, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3440)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucimir Elias de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3440)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pantoja Nascimento, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de março a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3441)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elielzira Marques Maia, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de dezembro do ano próximo passado a 5 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3442)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Pereira de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Instituto José Alvaro de Azevedo, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de março a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3443)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Cardoso, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença para trata-

mento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de dezembro do ano próximo passado a 22 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3444)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Senedita Farias dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3445)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leonilia Lima Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de dezembro do ano p.p. a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3447)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Terezinha Pamplona da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 3 de fevereiro a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3448)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia da Luz Amorim, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 14 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3449)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Brasil Calandrini Tabaranã, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 21

de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3450)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Yodéle Côte de Oliveira Sobrinho, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3451)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Carlaide Viana e Silva, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.1.46 a 17.1.56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3452)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1969

O Secretario de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Lima Mores, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de fevereiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 777)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1969

O Secretario de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Antônio Raiol Silveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 787)

2. DETERMINAR ao funcionário Haroldo Pina a ficar adido ao Departamento de Exatorias do Interior, aguardando sua movimentação para outra função.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(G. — Reg. n. 3659)

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 9 de abril de 1969.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 8 de abril de 1969.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3655)

PORTARIA N. 74 DE 8 DE ABRIL DE 1969.

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos do Decreto n. 6613, do dia dois (2) do mês corrente:

a) suprimir o nome da funcionária Maria Ercilia Braga Lima, contemplada com a gratificação mensal de NCrs 120,00 na Tabela de Gratificação de Função do Departamento de Contabilidade, visto ter sido suprimida a função de Chefe do Setor de Expediente constante da referida Tabela, pelo Decreto acima referido

b) declarar que faz jus à gratificação mensal de NCrs 90,00, o servidor Newton Júlio Ferreira de Melo, Chefe

PORTARIA N. 75 DE 9 DE ABRIL DE 1969.

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o funcionário Antonio Gomes de Araújo, que se encontrava de licença para tratamento de saúde, foi considerado apto para o serviço público conforme Atestado da Junta Permanente de Inspeção de Saúde, datado de 26 de março p.f..

RESOLVE:

1. MANDAR o funcionário Antonio Gomes de Araújo, Coletor de Rendas, Nível 4, lotado em Mesas de Fazendária, à contar do dia 1º de março p. finido, ficando a referida função incluída na Tabela de Gratificação de Funções na Coletoria de São Domingos do Capim.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 27 DE 8 DE MAIO DE 1969

EMENTA: — Aprova o Plano de Aplicação das verbas federais oriundas do PNE destinadas ao Ensino Primário no Estado do Pará, para o exercício de 1969.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aprovado o plano de aplicação das verbas federais oriundas do PNE destinadas ao Ensino Primário, no Estado do Pará, para o exercício de 1969.

Art. 2º — Ficam aprovados os quadros de detalhamento de projetos e atividades, anexos à presente resolução.

Art. 3º — O plano ora aprovado tem a seguinte discriminação:

PLANO DE APLICAÇÃO DAS VERBAS DO PNE — 1969

ENSINO — PRIMÁRIO

DOTAÇÃO	NCr\$ 2.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO — 5%	NCr\$ 100.000,00
TOTAL A APLICAR	NCr\$ 1.900.000,00

1. DESPESAS DE EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE
2. AMPLIAÇÃO DA MATRÍCULA
3. APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL

1. DESPESAS DE EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE

1.1. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	900.000,00
Belém — G.E. com 8 salas de aula e demais dependências	180.000,00
Belém — G.E. com 4 salas de aula e demais dependências	72.000,00
Belém — G. E. com 6 salas de aula	130.000,00
Ananindeua — G.E. com 4 salas de aula e demais dependências	72.000,00
Santarém — G.E. com 6 salas de aula e demais dependências	172.000,00
Bragança — G.E. com 6 salas de aula e demais dependências	172.000,00
Oriximiná — G.E. com 4 salas de aula e demais dependências	32.000,00

2. AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Belém — G.E. Pinto Marques com 2 salas de aula	20.000,00	2.1. ARREGIMENTAÇÃO DE DOCENTES .	219.100,00
Belém — G.E. Domingos Acatauassu Nunes (2 salas de aula)	20.000,00	Rêde Pública	200.000,00
Belém — E.R. Pádua Costa (2 salas de aula)	20.000,00	Gratificação a 200 professores regentes de classe a NCr\$ 100,00 por turno extra de trabalho	200.000,00
Interior — Ourém — E.R. Km. 47 Rodovia Pa-Ma. (2 salas de aula)	20.000,00	Rêde Particular	19.100,00
Ananindeua — E.R. Brasília (2 salas de aula)	20.000,00	Centro Social Auxilium — Belém Pagamento de 10 instrutores para aulas de arte a NCr\$ 100,00 mensais por 10 meses	10.000,00
Mirapanim — E.R. Marudá (2 salas de aula)	20.000,00	Esc. Pri. Sta. Odilia — Belém Pagamento de 7 professores a NCr\$ 100,00 por 13 meses	9.100,00
Santana do Araguaia — G.E. (2 salas de aula — Diretoria e Secretaria)	30.000,00		
1.3. REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉ-DIOS ESCOLARES	20.000,00	2.2. ARREGIMENTAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	100.000,00
G.E. Coronel Sarmento (Bel)	10.000,00	Gratificação a Diretores, Chefes de Serviços e Secretários (Vê quadro de detalhamento)	100.000,00
G.E. Benjamin Constant (Bel)	10.000,00	2.3. CUSTEIO DA MANUTENÇÃO	180.900,00
1.4. EQUIPAMENTO DA RÊDE	86.564,24	Rêde Pública	173.300,00
Rêde Pública	79.064,24	Aquisição de lápis, canetas, giz, cadernos, livros, desinfetantes, vassouras, sabão e outros materiais perecíveis. (Vê o quadro de detalhamento;	173.300,00
1.500 carteiras escolares	60.000,00	b) Rêde Particular	7.600,00
100 mesas de professor	10.000,00	Centro Social Auxilium — Belém Papel, fazenda p/trab. manuais, linha e lã; fio e fibra; e material de limpeza	7.430,00
9 estantes	2.064,24	Esc. Paroquial S. João Batista — Primavera — Giz, desinfetante, material de limpeza	170,00
150 cadeiras de professor	3.000,00	3. APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL NCr\$	200.000,00
100 quadros de giz	4.000,00	3.1. TREINAMENTO DE PROFESSORES NÃO TITULADOS	120.000,00
Rêde particular	7.500,00	LOCAL	
Fund. Pres. Kennedy — Maracanã 47 carteiras escolares	1.884,96	2a. Etapa do Curso	60.000,00
Esc. Prim. João XXIII — Bel. 11 carteiras escolares	466,75	Baião	7.520,00
Esc. Prim. São Cristovão Bel. 8 carteiras escolares	345,54	Curuçá	4.342,50
Centro Social Auxilium — Bel. 41 carteiras escolares e um quadro de giz	1.745,83	Irituia	4.342,50
Esc. Prim. Vinha da Luz — Bel. 10 carteiras escolares	417,33	Igarapé Açu	4.242,50
Esc. Primária Santa Odilia — Belém 5 armários e 145 carteiras	969,40	Igarapé Miri	5.770,00
Esc. Paroquial São João Batista — Primavera	337,19	Itaituba	6.830,00
1 quadro de giz e 6 carteiras escolares ..		Muaná	4.770,00
Soc. Benef. dos Cônegos Reg. de Sta. Cruz — Esc. Sto. Agostinho e N.S. Aparecida — Belém — 1 armário e 14 carteiras		Oriximiná	6.970,00
Esc. Prim. Rosa Gatorno — Bel. 16 carteiras escolares	659,75	Ponta de Pedras	7.670,00
1.5. APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA RÊDE	43.435,76	Vizeu	7.442,50
Rêde Pública	39.635,76	3a. Etapa	60.000,00
15 máquinas de escrever	22.500,00	Baião	7.520,00
4 máquinas de calcular	17.135,76	Curuçá	4.342,50
Rêde particular	3.800,00	Irituia	4.342,50
Centro Social Auxilium — Belém 1 máquina de malha	3.404,37	Igarapé Açu	4.342,50
Esc. Paroq. São João Batista Primavera		Igarapé Miri	5.770,00
1 máquina de escrever	395,63		
2. AMPLIAÇÃO DA MATRÍCULA .. NCr\$..	500.000,00		

Itaituba	6.830,00
Muaná	4.770,00
Oriximiná	6.970,00
Ponta de Pedras	7.670,00
Vizeu	7.442,50

3.2. APERFEIÇOAMENTO DE DOCENTES TITULADOS 50.000,00

TIPO DE CURSO

Revisão de gramatical (Belém)	4.500,00
Matemática moderna (Belém)	5.100,00
Professores de 1a. Série (Belém)	6.300,00
Professores de 1a. Série (Belém)	6.300,00
Professores de 2a. Série (Belém)	4.800,00
Professores de Jardim de Infância (Belém)	3.600,00
Orientação de Direção de Biblioteca (Belém)	1.100,00
Professores de 1a. Série (Santarém)	6.800,00
Matemática Moderna (Santarém)	4.700,00
Atualização Pedagógica (Belém)	4.500,00
Análise de Currículo (Belém)	2.300,00

3.3. APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30.000,00

TIPO DE CURSO	
Técnicas de Ensino (Belém)	5.400,00
Técnicas de Leitura (Belém)	5.400,00
Curriculum e Organização (Belém)	3.200,00
Liderança (Belém)	2.700,00
Administração Escolar (Belém)	1.800,00
Administração Escolar (Santarém)	6.487,00
Administração Escolar (Bragança)	5.413,00

ADMINISTRAÇÃO NCr\$ 100.000,00

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
2. MAQUINAS, APARELHOS E VEÍCULOS 70.000,00
3. ARREGIMENTAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO 10.000,00
4. ARREGIMENTAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO 10.000,00
5. CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO 5.000,00

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicação no "Diário Oficial do Estado".

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 8 de maio de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente do Conselho

HOMOLOGO
Em 12/05/1969

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Educação e Cultura

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O."
N.º 21.589 DE 17/5/69.

RESOLUÇÃO N. 28 DE 8 DE MAIO DE 1969
EMENTA: — Aprova o Plano de Aplicação das verbas federais oriundas do Plano Nacional de Educação destinadas ao Ensino Médio, no Estado do Pará, para o exercício de 1969.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aprovado o plano de aplicação das verbas federais oriundas do Plano Nacional de Educação destinadas ao Ensino Médio, no Estado do Pará, para o exercício de 1969.

Art. 2º — Ficam aprovados os quadros de detalhamento de projetos e atividades, anexos à presente resolução.

Art. 3º — O plano ora aprovado tem a seguinte discriminação:

PLANO DE APLICAÇÃO DAS VERBAS DO PNE — 1969
ENSINO MÉDIO

	NCr\$
Dotação	1.008.000,00
Administração — 5%	50.400,00
Total a Aplicar	957.600,00

1. Despesas de Expansão e Aperfeiçoamento da Rêde	630.000,20
2. Ampliação da Matrícula	265.519,80
3. Aperfeiçoamento do Pessoal	62.080,00
1. Despesas de Expansão e Aperfeiçoamento da Rêde	630.000,20
1.1. Construção de Prédios Escolares: Rêde Pública	200.000,00
Ginásio Estadual de Tomé Açu — 8 salas de aula	200.000,00
1.2. Ampliação de Prédios Escolares	341.333,40
a) Rêde Pública	273.067,00
Belém — Colégio Estadual Visconde de Souza Franco — Construção de um bloco c/12 salas de aula	68.266,40
b) Rêde Particular	
Maracanã — Ginásio Pres. Kennedy — (2 salas de aula)	12.022,10
Belém — Colégio Obra da Providência — Conclusão de 5 salas de aulas	13.312,10
Belém — Colégio Com. Paulino de Brito — 3 salas de aula c/corredor e outras dependências	29.074,10
Belém — Colégio Dom Bosco — Conclusão de uma área coberta	12.928,10
1.3. Equipamento da Rêde	60.293,30
a) Rêde Pública	48.285,00
750 carteiras escolares	30.000,00
50 mesas p/professores	5.000,00
50 cadeiras p/professor	1.000,00
50 estantes	1.235,00
30 quadros de giz	1.000,00
b) Rêde Particular	12.058,30

Ginásio Pres. Kennedy: — Maracanã — 42 carteiras escolares	1.705,68	2.3. CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DAS CLASSES	173.399,80
Col. Obra da Providência — Belém 23 carteiras, 2 armários, 1 mesa para professor, 2 quadros de giz	1.284,10	a) Rêde Pública	150.000,00
Col. Com. do Instituto Brasil — Belém 98 carteiras e 10 quadros de giz	4.747,47	aquisição de lápis, canetas, giz cadernos, livros, papel para mimeógrafo, clips, desinfetante, vassouras, sabão e outros materiais perecíveis	150.000,00
Col. Com. Paulino de Brito — Belém 64 carteiras para alunos e 3 cart. p/ professores	2.899,65	b) Rêde Particular	23.399,80
Col. Sto. Antônio — Belém 35 carteiras escolares	1.421,40		
1.4. APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA RÊDE	28.373,50	Col. Com. Paulino de Brito — Belém: — giz, desinfetante, vassoura, papel p/ mimeógrafo, papel timbrado p/ Secretaria, caderneta de classe, caderneta de aluno	4.000,00
Rêde Pública	22.500,00	Col. Sto. Antônio: — Belém (vassouras e papel p/mimeógrafo)	3.322,00
15 máquinas de escrever	22.500,00	Col. Com. Aleindo Cacela — Belém — Giz, papel timbrado p/Secretaria, caderneta de classe, caderneta do aluno	2.803,00
Rêde Particular	5.873,50	Col. D. Bosco — Belém, Giz papel p/ mimeógrafo	2.868,80
Gin. Pres. Kennedy — Maracanã 1 máquina de escrever	871,33	Fenix Caixeiral Paraense — Belém — material p/escritório (livros, Caixa, Razão, etc.); desinfetante; papel p/mimeógrafo; papel quadriculado; giz, caderneta p/aluno, caderneta de classe	8.906,00
Col. Com. do Instituto Brasil — Belém Aparelhamento de um escritório modelo: 2 máquinas de escrever com 110 espaços	1.871,83	Gin. Pres. Kennedy — Maracanã — giz, desinfetante, papel p/mimeógrafo	1.500,00
Col. D. Bosco — Belém Aparelhamento de uma sala de ciências (material didático)	486,33		
Esc. Salesiana do Trabalho Belém 1 máquina de escrever	997,29	3. APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NCr\$	62.080,00
Col. Obra da Providência Belém 1 máquina de escrever	504,25	3.1 APERFEIÇOAMENTO DE DOCENTES NCr\$	40.000,00
Col. Com. Paulino de Brito Belém 1 máquina de escrever e 1 de calcular (material didático)	1.142,97	TIPO DE CURSO	CUSTO
Esc. Salesiana do Trabalho: — Belém 1 máquina de escrever	486,33	Didática de Estudos Sociais (Bel)	5.300,00
Col. Obra da Providência: — Belém 1 máquina de escrever	997,29	Prática de Escritório (Bel)	3.100,00
Col. Com. Paulino de Brito: — Belém 1 máquina de escrever	504,25	Didática de Contabilidade (Bel)	4.900,00
	1.142,97	Artes Industriais (Bel)	9.200,00
2. AMPLIAÇÃO DA MATRÍCULA NCr\$	265.519,80	Didática Geral (Santarém)	2.300,00
2.1. ARREGIMENTAÇÃO DE DOCENTES NCr\$	42.120,00	Didática Geral (Bragança)	1.760,00
Rêde Particular		Educação para a Vida no Lar e na Comunidade (Bel)	1.300,00
Esc. Salesiana do Trabalho: — Belém Pagamento a professores de 6 turmas a NCr\$ 324,00 mensais por 13 meses	25.272,00	Didática Geral (Abaetetuba)	1.900,00
Gin. Pe. Champagnat Belém Pagamento a professores de 4 turmas a NCr\$ 324,00 mensais por 13 meses	16.848,00	Educação para a Vida no Lar e na Comunidade (Castanhal)	1.430,00
2.2. ARREGIMENTAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	50.000,00	Educação para a Vida no Lar e na Comunidade (Santarém)	2.300,00
Rêde Pública Gratificação a Diretores, Chefes de Serviços e Secretários	50.000,00	Fundamentos da Educação (Bel)	3.910,00
		Didática da Linguagem para Ensino Médio (Bel)	2.600,00
		3.2. APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO NCr\$	22.080,00
		TIPO DE CURSO	CUSTO
		Atualização de Secretários (Santarém)	4.200,00
		Idem, (Bragança)	3.000,00
		Idem, (Abaetetuba)	3.000,00
		Idem, (Belém)	3.100,00
		Planejamento de Ensino para administradores (Belém)	2.500,00

Dinâmica de grupo (Belém)	2.500,00
Treinamento de Diretoras (Belém)	1.300,00
Encontro de Diretores (Belém)	2.480,00
 ADMINISTRAÇÃO	 50.400,00
1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	3.173,30
2. MÁQUINAS APARELHOS E VEÍCULOS	1.493,30
3. ARREGIMENTAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO	10.000,00
4. ARREGIMENTAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	10.000,00
5. CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	25.733,40

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Sr. Secretário do Estado de Educação e Cultura e publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 08 de maio de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente do Conselho

HOMOLOGO
Em 12/05/1969
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Educação e Cultura

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." N. 21.537 de 15.5.69.

ANÚNCIOS

SOBRAL IRMÃOS S.A.

Ata da reunião da Diretoria da firma, "Sobral Irmãos S.A.", realizada no dia 16 de abril de 1969.

A diretoria da sociedade Sobral Irmãos S.A., reunida na sede social, à Aven. Cipriano Santos, n. 40, às 9 (nove) horas do dia dezesseis de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), deliberou por unanimidade de seus membros e, com base no Art. 4 e seu parágrafo único, e artigo 5º dos Estatutos Sociais, emitir cento e vinte e huma mil, oitocentas e vinte e três (121.823) ações preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM considerou habilitadas a investir, com recursos financeiros derivados do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 5.174/66, devendo, entretanto, referida emissão somente ser efetivada, após parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, ao qual é submetida a presente deliberação.

Belém, 16 de abril de 1969.

aa) Acácio de Jesus Felício Sobral
Antônio Maria Souza Sobral
Manuel Joaquim da Silva
Sebastião Vilar da Costa
Confere com a Ata original, lavrada no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".
a) Acácio de Jesus Felício Sobral
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Acácio de Jesus Felício Sobral.
Belém, 16 de abril de 1969.
Em testemunho Z. V. da verdade.
a) Zeno Veloso — Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A — NCr\$ 130,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 17 de abril de 1969.

a) Ilégivel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 3009, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1184/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de abril de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 1874 — Dia 28.5.69)

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

Ata da reunião do Conselho Fiscal da firma, Sobral Irmãos, S.A., realizada no dia dezesseis (16) de abril de 1969.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Sobral Irmãos S.A., reunidos na sede social à Aven. Cipriano Santos, n. 40 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às onze (11) horas do dia dezesseis (16) de abril de 1969, decidiram por manifestação unânime de seus membros, aprovar, com base aos Artigos 4º e 27 dos Estatutos Sociais, a deliberação da Diretoria com data de hoje relativa à emissão de cento e vinte e huma mil, oitocentas e vinte e três (121.823), ações preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM considerou habilitadas a investir, até a presente data, com recursos financeiros deduzidos do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 5.174/66, e de acordo com o Ofício n. 865/69-DH-DI daquele Órgão.

Belém, 16 de abril de 1969.

aa) Firmino Pereira Lima
José de Castro Batista
Sebastião Leite

Confere com a Ata original, lavrada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal".

a) Acácio de Jesus Felício Sobral
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Acácio de Jesus Felício Sobral.
Belém, 16 de abril de 1969.
Em testemunho Z. V. da verdade.
a) Zeno Veloso — Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A — NCr\$ 130,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos. — Belém, 17 de abril de 1969.

a) Ilégivel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Conselho Fiscal, em 4 vias, foi apresentado no dia 17 de abril de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 3010, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1185/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de abril de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 1874 — Dia 28.5.69).

SOBRAL IRMÃOS S/A (Curtume Santo Antônio)
 Avenida Cipriano Santos, n. 40
 Belém — Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 121.823 (cento e vinte e hu ma mil, oitocentas e vinte e três) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irresgatáveis por cinco (5) anos, do valor nominal de hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma feita com recursos da Lei n. 5.174/66.

Nº Ordem	Razão Social do Subscritor	S e d e	Ações Subscritas	Valor NCr\$	Assinatura do Procurador
1º.	Africana Tecidos S/A	Tv. Frutuoso Guimarães, 166 — Belém-Pa.	3.672	3.672,00	Raphael Abensur
2º.	Alfredo O. Dumke	R. Júlio Castilhos, 203 — Cachoeira do Sul — RGS.	1.207	1.207,00	Raphael Abensur
3º.	Benvenuto F. Lorenci	P. Mal. Floriano Peixoto, 1213 — Júlio de Castilhos — RS.	126	126,00	Raphael Abensur
4º.	Brasilino — Móveis p/ Escritório Ltda.	R. Rafael Correia Sampaio, 1001 — S. Caetano do Sul — SP.	1.393	1.393,00	Raphael Abensur
5º.	Comércio e Ind. Brasmentol Ltda.	Av. das Américas, 122 32 — Alvares Machado — SP.	6.100	6.100,00	Raphael Abensur
6º.	Carlos Navarro & Cia.	R. João Alfredo, 91 — Belém-Pa.	1.107	1.107,00	Raphael Abensur
7º.	David Frescura	P. Mal. Floriano Peixoto, s/n — Júlio de Castilhos — RGS.	167	167,00	Raphael Abensur
8º.	Drogasil Ltda.	R. Santo Amaro, 554 — S. Paulo — SP.	71.981	71.981,00	Raphael Abensur
9º.	Fábrica de Móveis Santa Teresinha Ltda.	Av. João Basso, 41 — S. Bernardo do Campo — SP.	1.188	1.188,00	Raphael Abensur
10º.	Ind. de Móveis Tapajós Ltda.	R. Tapajós, 1 — S. Bernardo do Campo — SP.	805	805,00	Raphael Abensur
11º.	Irmãos Fuganti S/A — Com. Exportação e Importação	R. Lopes Chaves, 261 — S. Paulo — SP.	15.456	15.456,00	Raphael Abensur
12º.	Mário R. D. Tatith	R. Barão do Rio Branco, s/n — Júlio Castilhos — RGS.	172	172,00	Raphael Abensur
13º.	Paulo S. V. da Cunha	R. 7 de Setembro, 1015 — Cachoeira do Sul — RGS.	1.859	1.859,00	Raphael Abensur
14º.	Remasil — Representações, Materiais e Serviços Ltda.	R. Abolição, 30. andar, n. 439 — S. Paulo — SP.	11.121	11.121,00	Raphael Abensur
15º.	Tischler & Cia. Ltda.	R. Júlio Castilhos, 401 — Cachoeira do Sul — RGS.	5.469	5.469,00	Raphael Abensur
TOTAL		121.823	121.823,00		

Belém, de abril de 1969.

a) Acácio de Jesus Felício Sobral
 Diretor

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de Raphael Abensur (15) e Acácio de Jesus Felício Sobral.
 Belém, 16 de abril de 1969.

Em testemunho Z. V. da verdade,
 a) ZENO VELOSO — Tabellão Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 17 de abril de 1969.
 a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 17 de abril de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 3011|12, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1186|69. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de abril de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola
 (Ext. — Reg. n. 1875 — Dia 28.5.69)

BRAGANÇA TELEFÔNICA S.A. "BRATESA"
Relatório da Diretoria

Exercício de 1968

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições legais e de nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar-lhes o nosso Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1968, acompanhado da respectiva conta de "Lucros e Perdas", instruído do exame procedido pelo Conselho Fiscal e atestado em Parecer, anexo.

Os resultados obtidos naquêle exercício não foram de grande expressão, mas o encaramos normal antes da carência de maior soma de capital de giro para ativar os negócios sociais de nossa Empresa.

Não obstante, esta Diretoria se empenha para conseguir melhores resultados neste exercício, a fim de que possa ser conseguida melhor remuneração do capital.

Nesta oportunidade apresentamos nossos agradecimentos aos nossos acionistas, estendemos a nossa gratidão aos nossos funcionários, aos membros do Conselho Fiscal e ao público em geral, que muito contribuiram para que nossa tarefa pudesse ser cumprida.

Bragança — Pará, 30 de março de 1969.

aa) José Medeiros Vieira

Presidente

Hélio Fernandes de Oliveira

Diretor

Bulanger Ubiracy Nunes

Diretor

**BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1968**

Cadastro Geral de Contribuintes n. 05.316.534

A T I V O

IMOBILIZADO

Equip. de uso de Assinantes	4.656,91
Equip. de uso Próprio	13.076,30
Móveis e Utensílios	1.467,25
Instalações	363,73
Bens c/ Reavaliação	8.885,18
	28.449,37

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos c/ Depósito	5.546,15
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Almoxarifado	1.442,11
Bco. Brasil S/A. C/ F.A.D.	14,91
B.N.D.E. — Dec. Lei. n. 62/66	202,61
Depósitos p/ Investimentos	1.013,05
Efeitos a Receber	1.873,90
	4.546,58

COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros	40.000,00
Depósitos em Bcos. c/ F.G.T.S.	1.001,55
Ações Caucionadas	3.000,00
	44.001,55
	NCr\$ 82.543,65

P A S S I V O

INEXIGÍVEL

Capital	16.000,00
Fundo de Depreciações	5.273,09
Fundo p/ Aumento de Capital	772,47
Fundo Ass. ao Desempregado	14,91
Fundo de Ind. Trabalhistas	21,92
Fundo de Reserva Legal	386,23
Fundo de Correção Monetária	8.885,18
Lucros Suspensos	5.781,88
	37.135,68

EXIGÍVEL	
Cotas de Prev. a Recolher	380,48
Fundo Nac. de Telecomunicações	816,27
Obrigações Sociais	170,51
Contas a Pagar	36,00
Contas Correntes	3,16
	1.406,42

COMPENSAÇÃO	
Seguros Contratados	40.000,00
Bancos c/ Dep. F.G.T.S.	1.001,55
Caução da Diretoria	3.000,00
	44.001,55
	NCr\$ 82.543,65

Bragança — Pará, 31 de Dezembro de 1968.

- a) José Medeiros Vieira
 Presidente
 Reynaldo de Souza Mello
 • Contador-Bacharel — Reg. CRC (Pa). 0.251 I.P.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em, 31 de Dezembro de 1968

D É B I T O

Despesas Administrativas	6.293,83
Despesas Financeiras	55,24
Despesas de Encargos Sociais	11.880,36
Amortizações e Depreciações	1.869,66
	20.099,09

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO:

Prejuízos a Compensar	
Prejuízo do Exercício Anterior	1.524,07
Saldo à disposição da Assembléia Geral	265,87
	1.789,94
	NCr\$ 21.889,03

C R É D I T O

Descontos Obtidos	9,52
Rendas de Inst. Telefônicas	5.974,44
Rendas Diversas	210,00
Rendas de Assinaturas	15.468,87
Reembolso de Custo de Material	179,00
Taxa de Religação	47,20
	NCr\$ 21.889,03

Bragança — Pará, 31 de Dezembro de 1968.

- a) José Medeiros Vieira
 Presidente
 Reynaldo de Souza Mello
 • Contador-Bacharel — Reg. CRC (Pa) 0.251 I.P.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Bragança Telefônica S.A. "BRATESA", tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral procedido em 31 de Dezembro de 1968, e a Conta "Lucros e Perdas", e demais documentos relativos ao exercício de 1968, constataram estar todas as peças contábeis em perfeita consonância, pelo que são de parecer que sejam aquelas contas aprovadas pela outra Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém do Pará, 30 de março de 1969.

- aa) Alcides da Silveira Santos Castanho
 Manoel Julião Garcia Castanho
 Afonso Garrido Blaneo
 (Ext. Reg. n. 1.942 — Dia: 28.05.69)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — em sua sede social, sita à Rua Avertano Rocha, 205, a Valores a Amortizar 18.129,37
Assembléia Geral Extraordinária im de deliberarem sobre os seguintes:

Assembléia Geral Extraordinária — **CONVOCAÇÃO**
Convidamos os Senhores Acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 5 do mês de junho de 1969, às 17,00 horas,

FAZENDA CANDIRU S.A.
Relatório da Diretoria
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado, em 31 de Dezembro de 1968. Para qualquer esclarecimento, esta Diretoria fica à disposição de Vv. Ss.

Belém, 30 de Janeiro de 1969.

A DIRETORIA**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968****A T I V O**

DISPONÍVEL	61.870,63	61.870,63
Caixa	61.870,63	61.870,63
PENDENTE		
Valores a Amortizar	18.129,37	18.129,37
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	50,00	50,00
	NCr\$ 80.050,00	

PASSIVO

NAO EXIGIVEL		
CAPITAL		
Capital Autorizado	6.000.000,00	
Capital a Emitir	5.920.000,00	80.000,00
COMPENSACAO		
Caução da Diretoria	50,00	50,00
	NCr\$ 80.050,00	

DEMONSTRACAO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em, 31 de Dezembro de 1968

D E B I T O

DESPESAS GERAIS		
Despesas de Viagens e Estadas	16.604,28	
Rece. Public. Legais e Tabeliões	842,00	
Material de Expediente	162,14	
Correio, Telegrafo e Telefone	221,67	
Contribuição Sindical	101,00	
Despesas Diversas	198,28	
	NCr\$ 18.129,37	

C R E D I T O

Valores a Amortizar	18.129,37
	NCr\$ 18.129,37

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

- aa) Carlos Souza B. Carvalhosa
Diretor-Presidente
Elias Heleer
Diretor
Fábio Luiz Marinho Aldar
Diretor
José Osório de Azevedo Júnior
Diretor
Sylvio Luiz Bresser G. Pereira
Diretor
Antônio Carlos de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC — Sp. 45798
CRC — Pa. Sec. 26

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da Fazenda Candirú S.A., tendo examinado os livros de contabilidade, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1968, apresentados pela Diretoria, e, tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 17 de Janeiro de 1969.
aa) Lauro Bueno de Azevedo
Luiz Carlos Shols
Carlos Eduardo Rodrigues Novaes
(Ext. Reg. n. 1.934 — Dia: 28.05.69)

RODOFRIGO S.A.

Reunião de Assembléia Geral Ordinária.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social, à Av. Padre Eutíquio, 1845, nesta cidade, no próximo dia 30 do mês corrente, às 16,00 horas, para deliberarem sobre:

- a) — Aprovação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
b) — Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas
c) — Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969 e fixação de seus honorários; e

d) — O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 1969.

RODOFRIGO S.A.

a) Ilégivel.

(Ext. Reg. n. 1.934 — Dia:

3, 29 e 30.05.69).

RODOFRIGO S.A.

Reunião de Assembléia Geral Extraordinária.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de RODOFRIGO S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 do mês corrente, em sua sede social, à Av. Padre Eutíquio, n. 1845, às 16,00 horas, para deliberarem sobre:

- a) — Apreciar o pedido de demissão do Diretor Commercial;
b) — Preenchimento do cargo vago;

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 1969.

RODOFRIGO S.A.

a) Ilégivel.

(Ext. Reg. n. 1.934 — Dia:

3, 29 e 30.05.69).

**COMPANHIA AMAZÔNIA
TEXTIL DE ANIAGEM
— CATA —**

Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em vinte e quatro de Abril de mil novecentos e sessenta e nove. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas, em sua sede social, a Rua do Arsenal, número cento e trinta e oito, reuniram-se em segunda convocação, os acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA —, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias dezenove, vinte e três e vinte e quatro do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias dezenove, vinte e vinte e três do mesmo mês e ano com o fim específico de deliberar sobre os assuntos da Ordem do Dia constante do respectivo Edital de Convocação. Verificando-se pelo livro de Presença de Acionistas haver número legal para deliberar sobre os assuntos em pauta, assumiu a presidência dos trabalhos de acordo com o artigo sessenta e dois, combinado com o artigo vinte e oito, letra "b" dos Estatutos Sociais, o senhor Manoel Soeiro do Nascimento, diretor Superintendente da Empresa em virtude de encontrar-se ausente da capital o Diretor-Presidente senhor Valdemiro Martins Gomes. Uma vez assumida pelo senhor Manoel Soeiro do Nascimento, a presidência da Assembléia, convidou o acionista Mario Gómez Lopes, para secretariá-lo ficando assim constituída a mesa. Após declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária, solicitou o senhor Presidente, que fosse lida pelo senhor Secretário em voz alta e audível o Edital de Convocação e Ordem do Dia da respectiva assembleia e cujo teor se transcreve a seguir: — "COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA — C.G.C. (M.F.) 04.896.759. — Assembléia Geral Ordinária Segunda Convocação. Ficam convidados os senhores

acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA —, a serem convocados em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas, na sede social a Rua do Arsenal, número cento e trinta e oito, para o fim de ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e votação das contas da Diretoria, referente ao exercício social encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, compreendendo o Balanço, demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso; c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém (Pa), vinte de abril de mil novecentos e sessenta e nove. à) Manoel Soeiro do Nascimento, Diretor Superintendente. Terminada a leitura e dando início a Ordem do Dia, o senhor presidente colocou em discussão e discussão o Balanço Geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" bem como o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitando ao senhor secretário que procedesse a leitura de tais documentos. Iniciada a leitura, pediu a palavra o acionista Valdemiro Aguiar Martins Gomes que encaminhou a mesa dirigentes trabalhos uma proposta no sentido de que fosse dispensada a leitura de tais documentos uma vez que todos já tinham sido amplamente vulgarizados, sendo portanto do conhecimento de todos. Colocada em votação a referida proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuaram em discussão os documentos acima referidos e o senhor presidente pediu a palavra para esclarecer que a convocação por parte da Assembléia de acionistas do Relatório da Diretoria, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral, traduzia tacitamente igual

aprovação dos dividendos a serem distribuídos entre os acionistas e referente ao exercício de mil novecentos sessenta e oito. Prosseguindo reiterou-se ainda que foram atribuídos dividendos de 6% (seis por cento) aos portadores de ações ordinárias, 6% (seis por cento) aos titulares de ações preferenciais e 12% (doze por cento) aos titulares de ações preferenciais série "b", levando-se em conta a data de subscrição das ações. Para fazer face a tais pagamentos foi aberta a crédito do Passivo Exigível a Curto Prazo em liquidação de Dividendos a Parar, a importância de NC\$ 424.284,19 (Quatrocentos Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos e Dezenove Centavos). Foi colocado o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse em contrário, foi o mesmo posto em votação, sendo aprovado por unanimidade com abstenção de membros da Diretoria que por impedimento legal deixaram de votar. Uma vez aprovado o Balanço Geral referente ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal em prosseguimento, o senhor presidente passou a segunda parte da Ordem do Dia. Informou aos senhores acionistas presentes, que deveria a Assembléia Geral de acordo com os Estatutos Sociais eleger os membros efetivos suplementares do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove. Foram confeccionadas chapas após o encerramento da votação, pela contagem de votos, foi constatada a eleição do seguinte Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove, que foram empossados pelo senhor presidente. Membros Efetivos — José Ivo Loureiro do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, eleito pelos acionistas titulares de ações ordinárias e Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais. Suplementares: — Fulton Rubélio de Paula primeiro suplente e Álvaro Farias Coelho, segundo ambos comerciantes, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, sufragados pelos titulares de ações ordinárias e Laurindo Gonçalves Amorim, português, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade sufragado pelos titulares de ações preferenciais. Uma vez empossados os membros efetivos e suplementares do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove passou o senhor presidente a terceira parte da Ordem do Dia, referente a fixação dos honorários para o exercício de mil novecentos e sessenta e nove dos membros efetivos do Conselho Fiscal que fizeram acima referidos. Com a palavra o acionista Manuel Martins Nogueira, que apresentou à mesa a proposta de que fosse elevada a remuneração anterior de NC\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Novos) para NC\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos) mensais. Posta em discussão e como ninguém se manifestasse foi a mesma aprovada sem restrições e por unanimidade. Esgotada a Ordem do Dia, o senhor presidente, frizou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como os acionistas não se manifestaram, suspendeu a sessão o tempo necessário apenas para que fosse lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai por todos assinada, encerrando após a sessão. Belém (Pa), vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

Pela mesa:

aa) Manoel Soeiro do Nascimento; Mário Gómez Lopes
Acionistas: p.p. de Valdemiro Martins Gomes; Antônio Virgílio Aguiar Filho

Antônio Virgílio Aguiar Filho; Cândido Martins

Gomes; Manuel Martins Nogueira; Didermando Guedes Cabral; Valdemiro Aguiar Martins Gomes; Antonio Aguiar Martins Gomes; Raul Corrêa de Castro Pinto Alda Aguiar Gomes.

Declaro para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel da original, transcrita em livro próprio.

Belém (Pa), 24 de abril de 1969.

Manoel Soeiro do Nascimento

— Presidente —

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Manoel Soeiro do Nascimento.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 22 de maio de 1969

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S.A.**

NCr\$ 6,50

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Seis Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos.

Belém, 22 de maio de 1969.

a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 23 do mesmo contendo quatro (4) folhas de ns. 5237/42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Araujo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1709/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Araujo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.955 — Dia: 28.05.69).

FABRICA UNIAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Ata de Assambleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1969.

As dezoito horas do dia 28 de Abril de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social à Travessa 7 de Setem-

bro duzentos e quarenta, reuniram-se os Acionistas em Assembléia Geral Ordinária, para apreciação do Relatório de Diretoria, Balanço, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968, assim como eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 1969/71. Assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista José de Pinho Teixeira de Souza convidou respectivamente para primeiro e segundo secretários, os acionistas Amilton de Almeida Santos e Carlos Alberto de Brito Teixeira. Após verificar, no livro de Presença de Acionistas, número legal para início dos trabalhos, o senhor Presidente mandou proceder à leitura do Anúncio de Convocação, publicado no Diário Oficial e Folha do Norte nos dias 17, 18 e 19 do corrente, redigido nos seguintes termos:

"Fábrica União Indústria e Comércio S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, venho pela presente convidar os senhores Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de Abril de 1969, às 18 horas, na sede social à Travessa 7 de Setembro, 240 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968. b) — Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal; c) — O que ocorrer. — Belém, 15 de Abril de 1969 — a) José de Pinho Teixeira de Souza. Com a palavra o primeiro secretário procedeu à Leitura do Relatório de Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1968. Após a leitura, o senhor presidente pôs em discussão os documentos acabados de serem lidos, sendo aprovados

por unanimidade pelos presentes, excetuando-se os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que não se manifestaram. Pedindo a palavra o acionista Carlos Alberto propôs que fosse concedido dividendo para as ações preferenciais 12% sobre o valor nominal de cada e o restante do lucro levado à crédito de conta "Fundo de Reserva para Aumento de Capital", sendo também por todos os presentes aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos o senhor presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes para se manifestarem, e como não houvesse quem dela quisesse fazer uso, mandou organizar as chapas para a eleição dos membros de Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 1969/71. Pedindo a palavra o acionista Amilton de Almeida Santos propôs ao plenário a seguinte chapa — para Presidente: — José de Pinho Teixeira de Souza — para Vice-presidente Manoel de Pinho Teixeira — para Diretores: — Carlos Alberto de Brito Teixeira, Raimundo Waldemar Guimarães Nobre e Orlando de Brito Souza. Para o Conselho Fiscal os senhores: — Octávio Augusto de Bastos Meira, Clementino José dos Reis, José Maria Bezerra. Para suplentes os senhores: — Paulo Rúbio de Souza Meira, Mário Duarte Pinto e Abel Terra. Como não houvesse outra chapa concorrendo às eleições ainda com a palavra o acionista Amilton de Almeida Santos, sugeriu que a Assembléia dispensasse o escrutínio secreto e aclamasse os candidatos indicados e que também os honorários do Conselho Fiscal permanecesse no mesmo. Posta em discussão a sugestão foi aprovada por unanimidade e os eleitos foram imediatamente empossados. Seguidamente o senhor presidente franqueou a palavra a todos os presentes e como ninguém se manifestasse foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que vai por todos assinada.

Belém, 28 de Abril de 1969.

(Ext. Reg. n. 1.970 — Dia: 28.05.69).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. — CIFEMA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. — (CIFEMA)**, realizada no dia 29 de Abril de 1969.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às oito (8) horas, em sua Sede Social, na Avenida Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade com a presença de acionistas representando mais de um quarto (1/4) do Capital Social, constante se comprova com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. — (CIFEMA), previamente convocada. Com a ausência do Presidente da Assembléia Geral, os trabalhos foram presididos pelo 1o. Secretário, Sr. Manoel Flor da Silva, que convidou o acionista Sr. João Ortega Sampaio, para 2o. Secretário, em virtude da efetiva Srta. Aracy Tavares de Oliveira Costa, ter ocupado as funções de 1o. Secretário. Estando constituída a Mesa, o Sr. Presidente determinou ao 1o. Secretário, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", nos dias 15, 23 e 29 de abril corrente, assim redigido: — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. — (CIFEMA).

Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. — (CIFEMA), a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às oito (8) horas, no dia 29 de abril corrente, na Sede Social, sita na Avenida Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria; b) Eleição dos Membros da Diretoria, para o triênio 1969|1971; — c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969; e d) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969. Belém, Pará, 15 de abril de 1969. a) Bento José da Costa — Diretor-Presidente. A seguir o 1o. Secretário, procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão, as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Logo após, foi aprovado por manifestação unânime, a transferência do saldo do lucro líquido apurado em 1968, de NCr\$ 151.884,38 (Cento e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos e Trinta e Oito Centavos), para a Conta Lucros Suspensos. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta, a eleição dos novos membros da Diretoria, Presidente da Assembleia Geral e respectivos suplentes, para o triênio 1969|1971. Procedida à eleição, foi constatada a apresentação de uma única chapa, que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: — Dirigente: — Diretor-Presidente, Bento José da Costa, português, casado, comerciante; Diretor Vice-Presidente, Porfírio Geraldo Pinheiro, português, casado, comerciante; Diretor — Adilson Tavares de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante; Diretor, Celeste Tavares de Oliveira Costa, brasileira, casada, comerciante e Diretor, Maria Celeste Bitar Pinheiro, brasileira, casada, comerciante; todos residentes nesta cidade. Suplentes: — Aracy Tavares de Oliveira Costa, brasileira, solteira, comerciante; Mário Xavier do Nascimento, brasileiro, casado, comerciário, Andernor Leite de Almeida, brasileiro, casado, comerciário; Humberto Vigiano, brasileiro, casado, comerciário; Pedro Modesto Cordovil, brasileiro, casado, comerciário e Alberto Cristovão da Rocha, brasileiro, casado, comerciário, todos residentes nesta cidade. Assembleia Geral: — Presidente: Dr. João de Paiva Menezes, brasileiro, casado, advogado; Suplente — José Pires Guerreiro, espanhol, viúvo, proprietário, todos residentes nesta cidade. Logo após, o Sr. Presidente procedeu à eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1969, constatando-se a apresentação da seguinte chapa, que mereceu a votação de todos os presentes. Efetivos: — Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário; João Aureliano Correa, brasileiro, casado, comerciante e Eric Percival Pitman, brasileiro, casado, bancário, todos residentes nesta cidade. Suplentes: Hernando Rodrigues Matos, brasileiro, casado, bancário; Manoel Rodrigues Filho, português, solteiro, comerciante e Fulton de Paula, brasileiro, casado, bancário, todos residentes nesta cidade, os quais foram declarados empossados. Prosssegundo, o Sr. Presidente solicitou ao Plenário, a fixação dos honorários dos Membros Efetivos da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1969. Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados por unanimidade, os honorários mensais, a partir de 1o. de maio do corrente ano, nas seguintes bases: — Diretor-Presidente — Bento José da Costa e Diretor Vice-Presidente — Porfírio Geraldo Pinheiro NC\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos) cada um; Diretores, Adilson Tavares de Oliveira Costa e Ary Tavares de Oliveira Costa NCr\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Cruzeiros Novos) cada um; Diretores, Celeste Tavares de Oliveira Costa e Maria Celeste Bitar Pinheiro NCr\$ 250,00 (Duzentos Cinquenta Cruzeiros Novos) cada uma; Conselheiros Fiscais, ... NCr\$ 15,00 (Quinze Cruzeiros Novos) cada um. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao 2o. Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às onze (11) horas, encerrada a sessão. aa) João Ortega Sampaio — 2o. Secretário, Aracy Tavares de Oliveira Costa — 1o. Secretário e Manoel Flor da Silva — Presidente. Belém, Pará, 29 de Abril de 1969. aa) Manoel Flor da Silva, Aracy Tavares de Oliveira Costa, João Ortega Sampaio, Bento José da Costa, pp. de Amaury Tavares de Oliveira Costa — Bento José da Costa, Ary Tavares de Oliveira Costa, Altair Tavares de Oliveira Costa, Celeste Tavares de Oliveira Costa, José Pires Guerreiro, Alcy Tavares de Oliveira Costa, Porfírio Geraldo Pinheiro, Maria Celeste Bitar Pinheiro, Terezinha Pinheiro Martins, Carminda Pinheiro Fagundes, Ánilce Tavares de Oliveira Costa, Adilson Tavares de Oliveira Costa, João Aureliano Correa, Manoel Rodrigues Filho, Francisco Moreira Pacheco e Adalberto Magalhães Malcher da Silva.

Está conforme o original.
Belém — Pará, 29 de abril de 1969.

João Ortega Sampaio
— 2o. Secretário —

Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em, sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 19 de maio de 1969.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 19 de maio de 1969.
a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. .. 5068|69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1654|69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.936 — Dia: 28.05.69).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.215, de 27.4.1963, fico público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Ademarina Montes Ferreira, Maria de Fátima Barral Secco, Sidney Floracy Santana da Silva, Silvia Helena de Almeida Contente, Simone Maria Gondim Bezerra, Maria de Nazaré Pinto de Oliveira, e no Quadro de Advogados o Bacharel em Direito Walter Wilson Arbage.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de maio de 1969.

(a) João Francisco de Lima
Filho
1º Secretário

(T. n. 15112 — Reg. n. .. 1937 — Dias — 27, 28, 29, 30 e 31.5.69)

**SCARES DE CARVALHO,
SABOES E OLEOS S/A.**

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

a necessidade de trazerem os certificados de ações com a finalidade de serem trocados. Belém (Pa), 19 de maio de 1969.

a) JOAQUIM DIAS

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1954 — Dias 27, 28 e 29/5/69).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARE S/A.
— Aviso aos Acionistas —
Pedimos o comparecimento

os srs. Acionistas, à Avenida Almirante Barroso, 3775, no horário comercial, a fim de que possam receber o dividendo de 8% autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1969.

Na oportunidade lembramos a necessidade de trazerem os certificados de ações com a finalidade de serem trocados. Belém (Pa), 19 de maio de 1969.

a) ALTAIR CORREIA VIEIRA
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1953 — Dias 27, 28 e 29/5/69).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A
Comércio, Indústria e

Agricultura
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A. — Comércio, Indústria e Agricultura, a comparecer a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 25 do corrente mês, em sua sede social, sita à Av. Nazaré, 48, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio de 1969 e 1970;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1969.
a) Manuel Pinto da Silva

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1964 — Dias 27, 28 e 29/5/69).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Sessão no Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, fez público, que requereram inscrição no Quadro de Solicitadores da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Augusto Amerio da Cama, Azevedo, Sálvio Albertino, Mário Corrêa Jr., Edson Aranha Martins, Coletivo de Silvânia Franco, Maria do Carmo Trindade Moraes, e Milton Augusto de Brito Nobre, e no Quadro de Advogados, os bacharéis em Direito Fernando Otávio Mercês e Iran de Arimatea Fernandes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Sessão no Pará, em 23 de maio de 1969.

(a) João Francisco de Lima

1º Filho

1º Secretário

(T. n. 1516 — Reg. n. 1957

— Dias 27, 28, 29, 30 e 31/5/69).

PARA REFRIGERANTES S/A

— Aviso aos Acionistas —

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede à Travessa Lomas Valentinas, 2.100, o dividendo de 12% autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de 22 de abril de 1969.

Na oportunidade lembramos

associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 30 as 16 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana n. 180, com o fim de autorizar a contratação de empréstimo com hipoteca de bens da Cooperativa da Industria Pecuária do Para Ltda., para possibilitar a construção de um Matadouro industrial nas terras da Cooperativa situadas na Rodovia Belém-Icoaraci.

Belém, 23 de maio de 1969.
Dr. José Lobato Boulhosas

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1966 — Dias 27, 28 e 29/5/69).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**EDITAL**

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados todos os acionistas dessa Empreza, para se reunirem em sessão Extraordinária, no dia 31 de maio de 1969, em sua sede social, à rua da Municipalidade, n. 670, as dez horas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social, na conformidade dos dispositivos legais;

b) — Aproveitamento desse aumento, da Reavaliação do Ativo Imobilizado e saldo da conta Reserva para aumento de Capital;

c) — Alteração dos Estatutos Sociais;

d) — O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1969.
WADY THOMÉ CHAMUÉ

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1946 — Dias 24, 28 e 31—5—69).

BETAVUTO — BELEM AUTOMÓVEIS S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à avenida Governador José Malcher, n. 2879, às 15 horas do dia 6 mês de junho do corrente ano, para, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. reestruturação da Diretoria;
2. criação do cargo de presidente da Assembléia Geral;
3. alteração dos estatutos sociais;

4. o que ocorrer.

Belém (Pa), 23 de maio de 1969.

(a) José Joaquim Martins Júnior

Diretor-Presidente

Maria Rosa Martins Corrêa

Diretor-Administrativo

Maria Padilha Pinto Leite

Diretor-Comercial

(Ext. — Reg. n. 1965 — Dias 27, 28 e 29/5/69)

COMPANHIA DA INDUS.

TRIB. FISCALÍA DO

PARA LTDA.

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO

De conformidade com os ar-

tigos 50 e 51 dos nossos Esta-

tutos convocamos os senhores

1,00 cada uma, devendo o aumento ser realizado com recursos provenientes da lei número 5.174/66. Determinou então o presidente a suspensão da reunião por duas horas para consultar o conselho fiscal e o conselho deliberativo bem como para posterior investigação dos srs. acionistas quanto à sua preferência para a subscrição de ações e assinatura do boletim de subscrição. Reabertos os trabalhos, o diretor Dr. Sylvio Luiz B. G. Pereira informou que o aumento obteve parecer favorável dos conselhos, a saber: — Parecer do Conselho Fiscal: — “Os membros efetivos do conselho fiscal da Fazenda Cândiru S.A., tomado conhecimento da deliberação da diretoria de aumentar o capital subscrito da sociedade em NCr\$ 455.528,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos), passando de NCr\$ 522.520,00 para NCr\$ 978.118,00 (novecentos e setenta e oito mil, cento e dezesseis cruzeiros novos) são de parcer que o aumento convém aos interesses da sociedade.” Belém, 20 de abril de 1969.

aa) Lauro Bueno de Azevedo, Luiz Carlos Scholz e, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes. — Parecer do Conselho Deliberativo: — “Os membros do Conselho Deliberativo da Fazenda Cândiru S.A., devendo opinar sobre a deliberação da diretoria de aumentar o capital subscrito da sociedade em NCr\$ 455.528,00 passando de NCr\$ 522.590,00 para NCr\$ 978.118,00 (novecentos e setenta e oito mil, cento e dezesseis cruzeiros novos) declararam-se unanimemente favoráveis ao aumento.” Belém, 20 de abril de 1969.

aa) Lauro Bueno de Azevedo, Luiz Carlos Scholz e, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes. — Parecer do Conselho Deliberativo: — “Os membros do Conselho Deliberativo da Fazenda Cândiru S.A., devendo opinar sobre a deliberação da diretoria de aumentar o capital subscrito da sociedade em NCr\$ 455.528,00 passando de NCr\$ 522.590,00 para NCr\$ 978.118,00 (novecentos e setenta e oito mil, cento e dezesseis cruzeiros novos) declararam-se unanimemente favoráveis ao aumento.” Belém, 20 de abril de 1969.

Aos 20 de abril de 1969, na sede social, reuniu-se a diretoria da FAZENDA CÂNDIRO S.A. sob a presidência do Dr. Carlos Souza Barros de Carvalhos, servindo eu, José Osório de Azevedo Jr., de secretário, a fim de tratar do aumento do capital subscrito da sociedade. Debatido o assunto, deliberou a diretoria que convinha aumentar o capital na importância de NCr\$ 455.528,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos), mediante subscrição particular e posterior emissão de 455.528 ações preferenciais no valor de NCr\$... de o qual passa a ser de ...

NCr\$ 978.118,00 (novecentos e setenta e oito mil, cento e dezoito cruzeiros novos) representados por 522.590 ações nominativas e 455.528 ações preferenciais, as quais, procedidos os registros de lei, serão emitidas e entregues aos respectivos subscritores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual farei este ato que vai assinada pelos três diretores. a) Carlos Souza Barros de Carvalhosa, José Osório de Azevedo Jr. e Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira.

A presente confere com a original,

Carlos Souza Barros de Carvalhosa
— Presidente —
José Osório de Azevedo Junior
— Secretário —

15º Ofício de Notas da Capital Reconhecido por semelhança as firmas de Carlos Souza Barros

de Carvalhosa e José Osório de Azevedo Jr.
São Paulo, 16 de maio de 1969.
Em testemunho, A.B. da verdade.
a) Augusto Brunetti
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.
Belém, 21 de maio de 1969.
b) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 130,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via, na importância de cento e trinta cruzeiros novos.
Belém, 21 de maio de 1969.
c) Illegível

FAZENDA CANDIRU S. A.

C. G. C. 4.940.862/01

Capital Autorizado : NCr\$ 6.000.000,00

Capital Realizado : NCr\$ 522.590,00

Belém, 20 de abril de 1969.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de subscrição de capital de NCr\$ 455.528,00 (quatrocentos e cincoenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos) divididos em 455.528 (quatrocentas e cincocentas e cinco mil, quinhentas e vinte e oito) ações preferenciais de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, integralizadas com recursos provenientes da lei nº. 5.174/66, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Ofício nº 69/63-DH/DI de 1.4.69 e reunião de diretoria de 20.4.69.

Nº de Nome — Enderéco e assinatura dos Subscritores	Ações Subscritas
Ordem	
1 C.C.A. — Cia. Construtores Associados — Rua da Conceição, 65 — 3º andar — Em São Paulo — Capital — C.C.A.	129.078
2 Cássio Costa e Silva Monteiro — Rua Bittencourt Rodrigues, 80 — Em São Paulo, Capital	9.415
3 Ceres, Comercial S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — Em São Paulo, Capital. Ceres Comercial S.A.	3.308
4 Comercial Demonts S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — Em São Paulo, Capital. — Comercial Demonts S.A.	1.588
5 Com. de Tecidos R. Monteiro S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — Em São Paulo, Capital. — Comércio de Tecidos R. Monteiro, S.A.	37.272
6 Ituana Agropecuária, S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — Em São Paulo, Capital — Ituana Agropecuária, S.A.	3.142
7 Lonaflex, S.A. — Guarnições para Freios — Av. Autonomistas, 896. — Em São Paulo, Osasco. — Lonaflex S.A., Guarnições para Freios	87.892

8 Lupormont, Administração de Bens S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — São Paulo, Capital, — Lupormont, Administração de Bens, S.A.	7.944
9 Monteiro, Com. e Construtora S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — Em São Paulo, Capital. Monteiro Comercial e Construtora, S.A.	2.853
10 Pão de Açúcar, Com. de Drogas Ltda. — Av. Brig. Luiz Antonio, 3126 — São Paulo, Capital Pão de Açúcar Com. de Drogas Ltda.	3.055
11 Portes, Com. e Construtora S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — Em São Paulo — Capital. Portes, Comercial e Construtora S.A.	2.614
12 Posto São Roque, S.A. Com. e Importação — Rua 25 de Março, 101, Em São Paulo, Capital — Posto São Roque, S.A. Com. e Imp.	6.755
13 Roteimon, Com. e Construtora, S.A. — Rua Santa Tereza, 44 — Em São Paulo, Capital — Roteimon Comercial e Construtora.	60.456
14 Supermercados Pão de Açúcar S.A. — Av. Brig. Luiz Antonio, 3126. Em São Paulo, Capital. — Supermercados Pão de Açúcar, S.A.	64.990
15 Campel — Caldeiraria Mec. Pesada Ltda. — Rua Javari, 745. Em São Paulo, Capital. Campel — Caldeiraria e Mecânica Pesada Ltda.	10.166
T O T A L	455.528

Tabelionato Ubaldino — 15º Ofício de Notas — Rua da Glória n. 98 — Reconheço as firmas de Carlos Souza Barros Carvalhosa, Cássio Costa e Silva Monteiro, Luiz Portes Monteiro, David Portes Monteiro, José Portes Monteiro, David Portes Monteiro, Dino Rabioglio, Luiz Portes Monteiro, José Portes Monteiro, Abílio dos Santos Diniz, José Portes Monteiro, Cássio Costa e Silva Monteiro, José Portes Monteiro, Abílio dos Santos Diniz e Luiz Gonzaga Plandi Albano (15).

São Paulo, 16 de maio de 1969.

Em testemunho, A.B. da verdade

AUGUSTO BRUNETTI — Escrevente Autorizado.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com estas setas. — Em sinal A.Q.S. da verdade. — Belém, 21 de maio de 1969. — a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 13,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via, na importância de Dez Cruzeiros Novos. — Belém, 21 de maio de 1969. a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 3 vias, foram apresentados no dia 21 de maio de 1969, e mandados arquivar por Despacho do Diretor, de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 5128/30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que fico uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº. 1671/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de maio de 1969. a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. Reg. n. 1910. Dia 24.5.69)

AMAZÔNIA S. A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Carta de Autorização n. 139 — Expedida pelo Banco Central do Brasil Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Amazônia S. A. — Investimento, Crédito e Financiamento, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de maio do corrente ano, às 16,00 horas, na sede social da empresa à av. Portugal 323 — 2º andar — salas 209/13, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos :

a) homologação do aumento do capital social da empresa;
b) o que ocorrer.
Belém, 20 de maio de 1969.
(aa) Napoleão Carneiro Brasil — Diretor-Presidente Fernandino Pinto — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico
(Ext. — Reg. n. 1956 — Dias 24, 27 e 28/5/69)

**BECHARA MATTAR
COMÉRCIO S.A.
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os nossos acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de Junho de 1969, às 18,30 horas, em sua sede social à Rua Tomázia Perdigão 18/46; para tratarem do seguinte assunto :

a) apreciação de relatório da Diretoria, para aumento do Capital Social, com os lucros suspensos e com a Manutenção do Capital de Giro Próprio.
b) O que ocorrer.
Belém, 22 de maio de 1969
Bechara Tannus Mattar Presidente
(Ext. Reg. n. 1947. Dias .. 24, 27 e 28.5.69)

**JOAQUIM FONSECA
NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
"JONASA"
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas de Joaquim Fonseca Navegação Industrial e Comércio S.A. "JONASA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se

em sua sede social a Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264, Ed. Banco da Lavoura 6º andar, no dia 28 do corrente, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Eleição para cargo de Diretor Industrial;
- c) Aumento do Capital Social;
- d) O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1969.
a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA — Dir. Presidente

(Ext. — Reg. n. 1943 —
Dias 24, 27 e 28—5—69)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A.

**Assembléia Geral
Extraordinária
Convocação**

Convoco os senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de maio corrente, às 9 horas em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte :

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1969.
Charles Farid Elias Massoud Presidente

Ext. Reg. n. 1.923 — Dias:
24, 27 e 28.05.69).

MASSOUD, TECIDOS, S/A.

**Assembléia Geral
Extraordinária
Convocação**

Convido os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de maio corrente, às 11 horas, em nossa sede social, à Rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte :

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1969.
Roberto Farid Elias Massoud Presidente

(Ext. Reg. n. 1.922 — Dias:
24, 27 e 28.05.69).

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66

**OPÚSCULO ENCADERNADO
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00**

FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

— FORLUZ —

Assembléia Geral Extraordinária

— 1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia seis (6) de junho de 1969, às 10,00 horas, na sede social, à Av. Gov. José Malcher, n. 1670, desta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) conhecimento e deliberação dos atos praticados pela Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —, e relativos à incorporação desta subsidiária àquela empresa;

b) demais atos conexos e ligados à incorporação.

Belém, 26 de maio de 1969.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1980 —
Dias 27, 31/5 e 5/6/69).

PARAENSES S/A — ARPA

AGROPECUÁRIA REUNIDOS

Assembléia Geral

Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agropecuária Reunidos Paraenses S.A. — "ARPA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de junho de 1969, na sede social localizada no Município de Santana do Araguaia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

a) Aumento do Capital Social;

b) Alterações Estatutárias;

c) Assuntos Diversos.

Conceição do Araguaia, 19

de maio de 1969.

João Ribeiro

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 1932. Dias ..

23, 24 e 27.5.69)

**REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
JUDICIAIS DO ESTADO**

**A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1969

NUM. 6.014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Relatório apresentado em sessão realizada no dia 5 de Fevereiro de 1969 pelo Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça

Exmos. Desembargadores

No complexo jurídico-político-social, a atitude do juiz não é de expectativa, mas de ação. Cabe-lhe, na estrutura do Estado moderno, e através da jurisprudência, criar o direito novo e prover a solução, quando se lhe depara a omissão da lei. O realce dessa função se acentua face à morosidade com que se processa a elaboração legislativa, que às vezes não pode acompanhar os fatos geradores de direito, os quais se precipitam, nesta trepidante atualidade em que vivemos. Vê-se há em que a legislação se mostra perplexa diante dos fatos, indecisa nos seus ramos, flutuante em seus enunciados, cabendo à jurisprudência plasmar e consolidar a tese definitiva, que norteará as soluções futuras. Daí porque ao magistrado se exigem qualidades acima do comum dos homens, cultura e conhecimentos que o habilitem ao exercício da função, e, sobretudo, um acendrado espírito público e uma capacidade incomum de resignação e coragem, para, mesmo nas condições mais adversas, ter o prumo seguro para não se desviar do caminho certo que lhe devem inspirar os ditames de sua consciência.

Ao empossar os novos juizes de direito, tenho repetido os velhos, mas sempre oportunos conceitos, de que a vida do magistrado deve ser um livro aberto em que todos os homens de bem possam ler sem constrangimento, avultando os exemplos de abnegação, de probidade, de coragem e de enraizado orgulho pela nobreza da missão. Penso que não lhes poderia dar melhor conselho, quando se lhes abrem os horizontes largos de uma brilhante carreira que todos esperamos tenha o seu epílogo triunfal nesta Excelsa Corte.

Composição do Tribunal.

No decurso do ano de 1968, o plenário do Tribunal so-

freu, em sua composição, sensíveis modificações. Por força de aposentadoria voluntária, afastaram-se do nosso convívio cotidiano, com sincero pesar dos que ficaram, os Exmos. Srs. Desembargadores Roberto Cardoso Freire da Silva, De-lival de Souza Nobre, Moacir Guimarães Morais, Edgar Machado de Mendonça, Inácio de Souza Moitta e Oswaldo Freire de Souza. Em consequência, passaram a integrar o Tribunal os Exmos. Srs. Desembargadores Walter Bezerra Falcão, Manoel Cacella Alves, Antônio Koury, Ricardo Borges Filho e Raimundo Machado de Mendonça Filho. Resta preencher uma vaga pertencente ao Ministério Públco, para cujo provimento já se encontra em poder do Exmo. Sr. Governador do Estado, a lista respectiva.

Composição do Conselho Superior da Magistratura.
Compõem o Conselho Superior da Magistratura os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Silvio Hall de Moura. O Conselho reuniu regularmente e decidiu os cassos que lhe foram afetos durante o ano de 1968. Celebraram-se sessões e lavraram-se acórdãos.

Melhoramentos nas instalações do Tribunal.

Ao assumirmos a Presidência, encontramos o fôrro do nosso Salão de Conferências e da Biblioteca em estado precaríssimo, ameaçando desabar a qualquer instante. Providenciamos imediatamente junto à Secretaria de Obras no sentido de sua substituição. Concluídos os trabalhos do fôrro, a mesma Secretaria, sob a direção do dinâmico engenheiro Dr. José Maria Barbosa, dotou o Tribunal dum moderno Gabinete com ar refrigerado, o que nos possibilita receber, sem constrangimento, nossos ilustres visitantes. Foi também recuperada a sala que fica atrás do salão de conferências, onde se reunia o Conselho Superior da Magistratura e se processava a instrução dos feitos da competência do Tribunal. Nessa sala, foi instalado moderno bebedouro elétrico e fizeram-se duas separações. Numa, funciona o gabinete das bécas e noutra a nossa copa.

Recepção festiva aos novos desembargadores.

Com o propósito de realçar a figura e a função do juiz, instituimos a praxe de receber em sessão solene os novos membros do Tribunal, a quem, na oportunidade, prestamos carinhosa homenagem, com o concurso do Ministério Públco e da Ordem dos Advogados.

Despedidas aos desembargadores aposentados.

Por outro lado, mantivemos a praxe de despedir, em sessão solene, ainda com o concurso das entidades supra referidas, os desembargadores que se aposentam e vêm trazer ao Tribunal as suas despedidas.

Galeria dos ex-Presidentes do Tribunal.

Cumprindo decisão do plenário, sob proposta do Exmo. Sr. Desembargador Cordovil Pinto, fizemos inaugurar, ao encontro do Dia da Justiça, a galeria dos ex-Presidentes do Tribunal. Fazem já parte da galeria os retratos dos Exmos. Srs. Desembargadores Maroja Neto, Cursino Silva, Nogueira de Faria, Arnaldo Lobo, Mauricio Pinto, Augusto Borborema, Antonino Melo, Alvaro Pantoja, Pojucan Tavares e Aluizio Leal.

Dia da Justiça

Já é tradicional a comemoração do Dia da Justiça em todo território nacional. Revivemos essa tradição com um programa de que constaram: a) a celebração de uma missa no próprio Salão de Conferências, fato inédito, cremos, em todo Brasil; b) solene sessão, na qual usaram da palavra os Exmos. Srs. Desembargador Silvio Hall de Moura em nome d Tribunal; Dr. Ophir Coutinho, então Procurador Geral do Estado e Dr. João Lima Filho, em nome da Ordem dos Advogados; e c) uma noite de confraternização de que participaram magistrados, membros do Ministério Público, advogados e respectivas famílias. Improvisou-se animado "show".

Páscoa forense e confraternização de Natal.

Guardamos a tradição de celebrar a nossa Páscoa, sob o patrocínio desta feita do Egrégio Tribunal de S. Paulo, dela participando não só os desembargadores, como também os juizes de direito e pretores, membros do Ministério Público e advogados e respectivas famílias.

Pelo Natal, promovemos um encontro alegre entre os membros do Tribunal e outros magistrados com os nossos funcionários, de que participaram quantos prestam suas atividades no Poder Judiciário.

Palácio da Justiça.

Vão em ritmo acelerado, com a conclusão e entrega prevista para 31 de janeiro de 1970, as obras do Palácio da Justiça, idealizado e iniciado no Governo do Coronel Jarbas Passarinho, com prosseguimento no atual Governo do Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes. Trata-se dum velho sonho dos magistrados, membros do Ministério Público, advogados e serventuários de justiça, que os dois ilustres militares, figuras exponenciais na classe a que pertencem, fizeram concretizar, quebrando verdadeiro tabú da impossibilidade de se dotar o Poder Judiciário de novas e modernas instalações. O novo Palácio da Justiça terá linhas sóbrias, mas de incontestável beleza, e abrigará tôdas as repartições do Poder Judiciário. Contamos inaugurar-lo ainda em nossa administração.

Comarca da Capital.

Para as vagas resultantes do acesso ao Tribunal de seus antigos titulares, vieram integrar o quadro de juizes de segunda entrância, os Drs. Romão Amoêdo Neto, Arthur de Carvalho Cruz e Nelson Silvestre de Amorim, que vieram, respectivamente, das comarcas de Guamá, Óbidos e Bragança (la. Vara).

Comarcas do interior e concurso para o provimento do cargo de juiz de direito.

Uma das metas de nossa administração, sem dúvida a mais importante e cuja realização nos tocou profundamente, foi o preenchimento das 19 comarcas do interior do Estado, que encontramos vagas.

Na administração do eminentíssimo Desembargador Aluizio Leal, fizeram-se várias tentativas para solucionar o problema sem qualquer resultado.

Logo no inicio de nossa administração, tendo-nos sido delegado poderes para resolver o problema, redigimos um projeto de lei, consubstanciando trabalhos existentes no Tribunal, de que resultou a atual lei 4.176 que, entre outras coisas reduziu o interstício para inscrição ao concurso, possibilitando que 30 bacharéis pudessem concorrer. Desses apenas 25 se submeteram às provas, sendo aprovados. De acordo com o critério do mérito, estão sendo nomeados os 13 candidatos melhor classificados.

Antes de realizado o concurso, foi indicado e nomeado o

bacharel Orlando Vieira, um dos poucos restantes do concurso anterior, para a comarca de Cachoeira do Arari.

Até o presente, já foram nomeados os seguintes concursados: Maria Nauar Chaves, Marabá; Alvaro Vieira Amazonas e Albânia Leão Lobato, Santarém; Wilson Marques da Silva, Tomé-Açu; Maria Helena Ferreira, Altamira; Maria do Céu Duarte, Monte-Alegre; Rutéa Couto Fortes, Guamá; Lígia Clairefont Dias da Cruz, Baião; Florinda Riker, Vizeu; Heitor Blanco, Breves; e Lucilda Costa, Conceição do Araguaia. As restantes nomeações devem ultimar-se dentro de poucos dias.

Funcionalismo do Tribunal.

Não nos esquecemos, em nossa administração, dos modestos servidores que prestam ao Tribunal a sua decidida colaboração, a despeito do ínfimo estipendio que lhes é pago.

Instituímos o regime de tempo integral ao porteiro, aos contínuos e serventes, atendendo a que os mesmos não tem horário certo e estão à disposição do Tribunal a qualquer hora, como ocorreu no caso do concurso para juiz de direito em que os mesmos permaneceram em serviço até alta madrugada. Prorrogamos o expediente dos outros servidores, para atender a grande demanda do serviço a cargo da Secretaria, que não podia ser realizado no horário normal. Com isso asseguramos a êsses servidores um sensível aumento em seus vencimentos.

Parte financeira.

Recebemos, em duodécimos, da Secretaria de Finanças do Estado a quantia de NCr\$ 84.000,00 que teve aplicação segundo o nosso orçamento analítico, abrangendo tôdas unidades financeiras do Poder Judiciário.

Viaturas

O Tribunal dispõe, para seu serviço, de três excelentes viaturas: dois automóveis Aero Willys, mod. 1966 e 1968, o primeiro recentemente revisado e o outro foi entregue em dezembro e uma camionete Rural Willys, mod. 1968, que recebemos no inicio de nossa administração. Tudo temos feito para conservar essas viaturas em ótimas condições de funcionamento, reservando-as ao serviço exclusivo do Tribunal.

Boletim mensal do Tribunal.

Com a aquisição de moderno mimeógrafo, estamos publicando mensalmente o nosso Boletim, contendo a legislação atualizada, o ementário do Tribunal Pleno e das Comarcas e os provimentos da Corregedoria, além do movimento da Secretaria. Foi também uma das grandes metas de nossa administração, que logramos realizar.

Relações com as altas autoridades do Estado.

Mantivemos com as altas autoridades civis, militares e eclesiásticas do Estado as mais cordiais relações destacando-se os Exmos. Srs. Governador e Vice-Governador do Estado, Prefeito de Belém, Comando Militar da Amazônia, Comando do Quarto Distrito Naval, Comando da Primeira Base Aérea e respectivos oficiais superiores, Arcebispo do Pará, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de Contas, Reitor da Universidade Federal do Pará, Secretários de Estado, Auditor Militar, etc.

Cumpre ressaltar o apoio e o estímulo que temos recebido do Exmo. Sr. Governador do Estado, sempre disposto a atender as justas reivindicações do Poder Judiciário.

Revista do Tribunal.

Encontram-se na Editória da Universidade Federal do Pará os originais da nossa Revista, cuja distribuição pretendemos realizar no dia em que inaugurássemos o ano judiciário. Todavia, motivos de força maior não o permitiram, com a publicação do próximo número, pretendemos regularizar a publicação da Revista, que será a próxima meta de nossa administração.

Código Judiciário e Regimento do Tribunal

Urge reformular o nosso Código Judiciário e o Regimento

mento do Tribunal, para pô-los em consonância com a nova Constituição do Brasil.

Verdade é que há, no Tribunal, trabalho nesse sentido, cujo exame iniciamos no curso do ano passado. Tal a complexidade da matéria e o desejo de dotar o nosso Estado de um Código à altura de suas necessidades, como obra de grande duração, não nos foi possível ultimá-lo em tempo breve. Esperamos fazê-lo no corrente ano.

Entretanto, há certas medidas, cuja urgência impõe serem tomadas desde logo, através de lei especial, para que se melhore o nosso sistema judiciário, que padece de sérios vícios e está em desacordo com os próprios preceitos constitucionais.

Visitas.

Em 1968, esta Presidência teve o prazer e a honra de receber em seu Gabinete, as visitas dos Exmos. Srs. Governador e Vice-Governador do Estado, Presidentes da Assembleia Legislativa do Estado e da Câmara Municipal, Prefeito de Belém, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Comandantes da 8a. Região Militar, 4o. Distrito Naval e 1a. Zona Aérea e outras autoridades federais, estaduais e municipais; os Exmos. Srs. Ministro da Justiça, Professor Luiz Antonio Gama e Silva; Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, General Olympio Mourão Filho; Ministro José Joaquim Rabelo, do Tribunal Federal de Recurso; Embaixadores da Iugoslávia, África do Sul, Chile, Suécia, Áustria, Holanda, Japão e Argentina; Desembargador Nabor Monteiro e Nicolau Calmon, presidentes dos Tribunais de Justiça do Rio Grande do Norte e da Bahia, respectivamente e Desembargadores e Juizes de Direito de vários Estados da Federação.

Conclusão . . .

Os mapas anexos revelam o vulto do nosso trabalho no ano de 1968 e o grande número de serviço traduz a confiança que continuamos a merecer da parte do povo, a que servimos com dedicação, num dos ramos mais difíceis em que se divide a administração pública.

Confio em que, no próximo ano, reeleitos que fomos para continuar a nossa tarefa, possa trazer, a todos as mesmas palavras de fé, de entusiasmo e otimismo, com o conforto do dever cumprido e a satisfação de não haver desmerecido a confiança que recebemos, e o desejo sobretudo de ver cada vez mais engrandecida e respeitada a classe, a que, com orgulho, pertencemos.

Seja-nos permitido, ao término desse relatório, consignar os nossos agradecimentos, pelo muito que fizeram em auxílio e cooperação ao nosso trabalho na Presidência desta Excelsa Corte, os funcionários da Secretaria, tendo à frente o dinâmico e dedicado Secretário, Dr. Luis Faria, que não mediram esforços para que pudessemos apresentar os resultados auspiciosos noticiados neste relatório.

Queremos também acentuar a eficiente atuação da Exma. Desembargadora Lídia Dias Fernandes, á testa da Corregedoria Geral da Justiça a função mais difícil e a menos desejada do Poder Judiciário, mas á qual S. Excelécia tem dado bastante enfase, granjeando o apoio de todos nós.

Tem sido digna de nota a maneira por que os Srs. Drs. Diretores do Forum e Repartição Criminal e Auditor da Polícia Militar dirigiram as unidades que lhes estão afetas, mencionando destarte; o destaque que, com satisfação lhes dá esta Presidência.

Vossas Excelências passarão a ouvir a leitura do Relatório apresentado pelo Dr. Secretário do Tribunal.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o Relatório e a estatística dos trabalhos do Tribunal de Justiça e

desta Secretaria durante o ano recém findo de 1968.

Tudo o que se poderia ser dito a fim de esclarecer Vossa Excelência sobre os serviços prestados em 1968, está neste sucinto Relatório e minuciosamente discriminado nos quarenta e um (41) mapas demonstrativos anexos, sob a minha responsabilidade, cuidadosamente preparados pelos funcionários, cada qual responsável pelas suas informações, cooperando, dessa maneira, para elevar o conceito em que é tida a Secretaria da mais alta Corte Judiciária do Estado.

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA — O corpo de funcionários da Secretaria esteve constituído em 1968 com quarenta e um (41) elementos, sendo vinte e oito (28) mulheres e treze (13) homens, ficando vago apenas o cargo de um (1) oficial de Justiça, com a exoneração, a pedido, do antigo serventuário Edgar dos Santos, atualmente servindo no Forum da Capital. Também, a pedido, foi exonerada a funcionária Anama Maria Amaral Cavalero, datilografa, sendo nomeada para substitui-la Maria Lima Munhoz. Duas funcionárias requereram licença para interesses particulares, sem vencimento, a datilografa Vera Lúcia e a protocolista Maria da Conceição Ferreira que foram substituídas por Maria Dinet Moreira Lobato e Maria de Nazaré Lima Lobato, respectivamente. A disposição do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" continua a taquígrafa Ana Irany Viana. Foram nomeados motoristas, Wanderley Farias e Carlos Bentes.

Cumpre-se ressaltar que todos os funcionários colaboraram no sentido de manter a repartição na mais completa harmonia, procurando desempenhar os seus encargos com zelo e eficiência. Porém, é da mais anteira justiça citar nominalmente o artigo oficial administrativo Amazoniza Silva, tendo inclusive, durante o período de 22 de Dezembro a 10 de janeiro corrente, respondido pela Secretaria, quando esteve afastado por motivo de doença, a internamento no Hospital dos Servidores Públicos; os escriturários João Bernardino da Nascimento, irrepreensível no seu trabalho, tendo o mesmo, com sacrifício, dispensado suas férias durante seis (6) períodos e Alvaro Lobo, que, com a sua experiência além de haver muito vir respondendo pelo Protocolo Geral, foi designada para organizar e confeccionar o Boletim Mensal do Tribunal, correspondendo cem por cento a essa confiança; a taquígrafa Maria Alice Múnhoz de Lima, que, além do trabalho das suas funções, voluntariamente colabora no serviço de datilografia e em qualquer outro sempre com a melhor boa vontade e comprovada eficiência, tendo também dispensado as férias regulamentares; a contabilista Ana Romana Tavares responsável pela confecção das Fôlhas de Pagamento e prestação de contas da Secretaria que exige a máxima atenção e responsabilidade; a datilografa Rita Maria Guihon, digna de maiores elogios, cumprindo qualquer ordem em qualquer serviço, além de responsável pelo registro das atas das sessões das 1a. e 2a. Câmaras e, finalmente, os serventes João Amaro da Costa e Benedito Chagas e o porteiro Eládio Amaral, verdadeiros abnegados nos seus trabalhos. Esses funcionários, além das qualidades citadas, são de uma assiduidade a toda prova e, se qualquer deles faltou um ou dois dias, foi por doença comprovada. Destacando-os, não procuro, em absoluto, diminuir os demais. Não merecem realmente, porque demonstraram mais capacidade de trabalho e amor à Repartição.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: — Esta Secretaria apresentou a Vossa Excelência que a fez encaminhar ao Tribunal de Contas a prestação das contas da verba recebida em 1967 no valor de NCr\$ 26.908,00 tendo havido um saldo de NCr\$.. 9.853,60 que se encontra recolhido no Banco do Estado, visto que o Tribunal ainda não ter julgado o respectivo processo.

VERBA: — Durante o ano de 1968 foi recebida através das verbas respectivas, a significativa quantia de NCr\$.. 84.630,20 cujas respectivas contas estão sendo colocadas em ordem para a final prestação perante o Tribunal de Contas do Estado e as aplicações mais dignas de destaque, foram

em: 2 veículos para o Tribunal, sendo 1 automóvel Aero-Willys, modelo 1968 para a Presidência e 1 Rural Willys, 1968, para serviço com os Srs. Desembargadores; todo o moderno e dispendioso mobiliário e acessórios para o Gabinete da Presidência, cujo assoalho foi antes raspado e envernizado e, posteriormente, todo atapetado; 2 máquinas de escrever elétricas; 2 comuns de 130 espaços; 1 de 240 espaços para a confecção de Fôlhas de Pagamento; 1 máquina de somar elétrica; 1 mimeógrafo elétrico; 1 bebedouro elétrico; 1 completo estofado e tapete para a Biblioteca; 1 gravador; restauração e consertos nos móveis em estado precário; rasparagem em todas as dependências do Tribunal, com o envernizamento das salas de entretenimentos de sessões e do Gabinete, e enceramento das demais; confecção de uniformes para as funcionárias (saia e blusa) e para os motoristas, contínuos e serventes (completo, inclusive, calcados); realização das festas comemorativas da Páscoa Forense, Dia da Justiça, Confraternização Natalina, Boletim Mensal do Tribunal de Justiça, e as demais despesas comuns, inclusive com o material de expediente, cada vez mais volumoso de ano para ano.

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E TEMPO INTEGRAL — Digna de realce foi a determinação de Vossa Excelência para efetuar o pagamento de serviços extraordinários prestados por turmas diferentes nos três últimos meses do ano bem como o pagamento do tempo integral para o porteiro, os serventes e contínuos, o que veio aumentar de qualquer modo os parcos vencimentos recebidos que mal dão para o próprio sustento de cada um.

SALA DA SECRETARIA: — Com o número de funcionários em serviço, a pequena e única sala da Secretaria não tem mais espaço disponível. As doze (12) mesas de escritório e as seis (6) de datilografia em que trabalham os funcionários não são suficientes e, mesmo assim, ficam todas colocadas unidas, numa situação verdadeiramente incômoda mal havendo espaço para qualquer movimentação dos próprios funcionários e das partes. Ademais o antiquado arquivo e os cartórios dos escrivães também ficam localizados na sala. Mister e urgente se faz uma providência para uma aplicação como foi feita na sala contígua e da Procuradoria Geral do Estado e pertencente à Assembléia Legislativa, com a instalação do Gabinete para o Secretário e seus diretos auxiliares.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA: — O Egrégio Conselho Superior da Magistratura sob a Presidência de Vossa Excelência tendo como Membros os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Silvio Hall de Moura, reuniu-se em 12 sessões sendo julgados 28 processos. Em algumas sessões, em face dos impedimentos legais, foram convocados para funcionar os Exmos. Srs. Desembargadores Mauricio Cordovil Pinto e Walter Bezerra Falcão.

A Vossa Excelência, Senhor Desembargador Agnano Lopes, pelas constantes provas de cortezia, bondade, aprêço, compreensão e estima com que sempre me distinguiu, os meus sinceros agradecimentos, com o mais merecido respeito, a mais distinguida consideração e a mais elevada estima.

Respeitosamente

(a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

MAPA Nº 1

No período de 8 de fevereiro a 30 de novembro de 1968, foram lavradas 205 atas, conforme discriminação abaixo.

	Sessões Ordinárias	Sessões Extraordi- nárias	Total
1º Câmara Penal	35	2	37
2º Câmara Penal	38	2	40
1º Câmara Cível	35	2	37
2º Câmara Cível	38	2	40
Tribunal Pleno	40	11	51
Total	186	19	205

MAPA Nº 2

VOTOS PROFERIDOS PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES COMO RELATORES NO TRIBUNAL PLENO NO ANO DE 1968

Agnano Lopes (Presidente)	269
Mauricio Cordovil Pinto	10
Souza Moitta	2
Alvaro Pantoja	8
Aluizio Leal	1
Pojucan Tavares	6
Brito Farias	3
Mendes Patriarcha	10
Roberto Freire	1
Oswaldo Souza	3
Edgar Mendonça	3
Sylvio Hall de Moura	4
Delival Nobre	1
Moacir Moraes	1
Lidia Fernandes	6
Walter Falcão	2
Ricardo Borges Filho	1
Manoel Cacella Alves	3
Antônio Koury	1
Mendonça Filho	1

MAPA Nº 3

MAPA DEMONSTRATIVO DE VOTOS VENCIDOS DO TRIBUNAL PLENO E ATAS DE 1968

Maurício Cordovil Pinto	34
Souza Moitta	2
Alvaro Pantoja	29
Aluizio da Silva Leal	12
Oswaldo Pojucan Tavares	25
Oswaldo Brito Farias	25
Agnano Monteiro Lopes	15
Mendes Patriarcha	26
Roberto Freire da Silva	2
Oswaldo Freire de Souza	1
Edgar Mendonça	12
Silvio Hall de Moura	42
Delival de Souza Nobre	3
Moacir Moraes	2
Lidia Dias Fernandes	38
Walter Falcão	30
Cacella Alves	27
Antônio Koury	16
Raimundo Mendonça	10
Ricardo Borges Filho	2

Quarta-feira, 28

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Maio — 1969 — 5

MAPA N° 4
FORAM JULGADOS PELO TRIBUNAL 73 HABEAS-CORPUS
ASSIM DISCRIMINADOS

Decisões	Capital	Inferior	Total
Concedidos	18	10	28
Negados	31	9	40
Prejudicados	3	1	4
Não conhecidos	—	—	—
Convertidos em diligência	1	—	1
Total	53	20	73

MAPA N° 5
TOTAL DOS VOTOS PROFERIDOS PELOS EXMOS. SRS.
DESEMBARGADORES NAS CÂMARAS, COMO RELATORES,
DURANTE O ANO DE 1968. — 431 — 1^a
199 — 2^a

Desembargadores	Câmaras Cívies	Câmaras Penais	Total
Mauricio Cordovil	26	19	45
Souza Moitta	1	5	6
Alvaro Pantoja	35	22	57
Aluizio Leal	3	3	6
Pojucan Tavares	27	21	48
Agnano Lopes	4	—	4
Brito Farias	18	15	33
TOTAL	114	85	199

2^a CÂMARA

Desembargadores	Câmaras Cívies	Câmaras Penais	Total
Roberto Freire	—	—	—
Oswaldo Souza	—	—	—
Edgar Mendonça	22	22	44
Sylvio Hall	24	27	61
Delival Nobre	—	—	—
Moacir Morais	—	1	1
Lídia Fernandes	1	—	1
Walter Falcão	32	24	56
Cacella Alves	15	16	31
Antônio Koury	—	—	—
Mendonça Filho	—	—	—
Ricardo B. Filho	—	—	—
TOTAL			

P.S. — Na relação dos membros da 2a. Câmara ainda estão os desembargadores aposentados em 1968.

MAPA N.º 6
O número de votos preferidos pelos Exmos. Srs Desembargadores nas Câmaras durante o ano de 1968, atingiu a um
total de 93, assim discriminados.

1.^a CAMARA**Recursos "Ex-Ofício" de "Habeas-Corpus"**

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Não Unânime	Unânime	Não Unânime	Unânime	
Mauricio Cordovil	—	—	10	1	11
Souza Moitta	—	—	5	—	5
Alvaro Pantoja	2	—	9	1	11
Aluizio Leal	—	—	3	1	3
Pojucan Tavares	—	—	6	1	7
Agnano Lopes	—	—	1	—	1
Brito Farias	1	—	8	—	9
TOTAL	4	—	41	1	46

2.^a CAMARA**Recursos "Ex-Ofício" de "Habeas-Corpus"**

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Não Unânime	Unânime	Não Unânime	Unânime	
Roberto Freire	—	—	—	—	—
Oswaldo Souza	—	—	—	—	—
Edgar Mendonça	—	—	—	—	—
Sylvio Hall	—	—	—	—	—
Delival Nobre	—	—	—	—	—
Moacir Morais	—	—	—	—	—
Lídia Fernandes	—	—	—	—	—
Walter Falcão	—	—	—	—	—
Cacella Alves	1	—	9	—	10
Antônio Koury	—	—	—	—	—
Mendonça Filho	—	—	2	—	2
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	—
TOTAL	1	—	44	—	45

MAPA N.º 7

1.ª CÂMARA

Recurso de Habeas-Corpus"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Não Unânime	Unânime	Unânime	Não Unânime	
Mauricio Cordovil	—	—	1	—	1
Souza Moitta	—	—	—	—	—
Álvaro Pantoja	—	—	1	—	1
Afuízio Leal	—	—	—	—	—
Pojucan Tavares	—	—	—	—	—
Agnano Lopes	—	—	1	—	1
Bruto Farias	—	—	—	—	—
T O T A L	—	—	2	—	2

2.ª CÂMARA

Recursos de "Habeas-Corpus"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime	
Roberto Freire	—	—	—	—	—
Oswaldo Souza	—	—	—	—	—
Edgar Mendonça	—	—	1	—	1
Sylvio Hall	—	—	—	—	—
Delival Nobre	—	—	—	—	—
Moacir Moraes	—	—	—	—	—
Lídia Fernandes	—	—	—	—	—
Walter Faicão	—	—	1	—	1
Cacella Alves	—	—	—	—	—
Antônio Koury	—	—	—	—	—
Mendonça Filho	—	—	—	—	—
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	—
T O T A L	—	1	1	—	2

MAPA N.º 8

1.ª CÂMARA

Recurso Penal "Ex-Ofício"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Não Unânime	Unânime	Unânime	Não Unânime	
Mauricio Cordovil	—	1	—	—	1
Souza Moitta	—	—	2	—	2
Álvaro Pantoja	—	—	—	—	—
Afuízio Leal	—	—	—	—	—
Pojucan Tavares	—	—	2	1	3
Agnano Lopes	—	—	—	—	—
Bruto Farias	—	—	1	—	1
T O T A L	—	1	5	1	7

Quarta-feira, 28

DIARIO DA JUSTIÇA

Maio — 1968 — 7

2.ª CÂMARA

Recurso Penal "Ex-Ofício"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS			Total
	Não Unânime	Unânime	Unânime	Não Unânime	Total	
Roberto Freire	—	—	—	—	—	—
Oswaldo Souza	1	1	—	—	2	2
Edgar Mendonça	1	—	1	—	2	2
Sylvio Hall	1	—	—	—	—	1
Delival Nobre	—	—	—	—	—	—
Moacir Morais	—	—	—	—	—	—
Lídia Fernandes	—	—	1	1	2	2
Walter Falcão	—	1	—	2	2	2
Cecília Alves	—	—	2	—	1	1
Antônio Koury	—	—	—	1	—	—
Mendonça Filho	—	—	—	—	—	—
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	—	—
T O T A L	2	2	4	1	9	—

MAPA N.º 9

1.ª CÂMARA

Recurso Penal

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS			Total
	Não Unânime	Unânime	Não Unânime	Unânime	Total	
Mauricio Cordovil	—	—	1	—	1	1
Souza Moitta	—	—	—	—	—	—
Álvaro Pantoja	—	—	—	—	—	—
Aluízio Leal	—	—	—	1	1	1
Pojuçan Tavares	—	—	—	—	—	—
Agnano Lopes	—	—	2	—	2	2
Bruto Parias	—	—	—	—	—	—
T O T A L	—	—	3	1	4	4

2.ª CÂMARA

Recurso Penal

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS			Total
	Não Unânime	Unânime	Não Unânime	Unânime	Total	
Oswaldo Souza	—	—	—	1	1	1
Edgar Mendonça	1	—	1	2	4	4
Sylvio Hall	1	—	—	—	—	1
Delival Nobre	—	—	—	—	—	—
Moacir Morais	—	—	—	—	—	—
Lídia Fernandes	—	—	—	—	—	—
Walter Falcão	2	—	—	1	3	3
Cecília Alves	—	—	—	—	—	—
Antônio Koury	—	—	—	—	—	—
Mendonça Filho	—	—	—	—	—	—
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	—	—
T O T A L	4	—	1	4	8	8

MAPA N.º 10
1.ª CÂMARA

Apelação Penal

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total	
	Não		Não			
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime		
Mauricio Cordovil	1	1	2	—	4	
Souza Moitta	—	—	—	—	—	
Álvaro Pantoja	2	—	1	—	3	
Aluizio Leal	—	—	—	—	—	
Pojucan Tavares	2	—	2	—	4	
Agnano Lopes	—	—	—	—	—	
Brito Farias	1	—	—	1	2	
T O T A L	6	1	5	1	13	

2.ª CÂMARA

Apelação Penal

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total	
	Não		Não			
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime		
Roberto Freire	—	—	—	—	—	
Oswaldo Souza	—	—	—	—	—	
Edgar Mendonça	2	2	1	2	7	
Sylvio Hall	3	2	4	—	9	
Delival Nobre	—	—	—	—	—	
Moacir Moraes	—	—	—	—	—	
Lídia Fernandes	—	—	—	—	—	
Walter Falcão	—	4	1	1	6	
Cacelia Alves	2	1	4	1	8	
Antônio Koury	—	—	5	—	5	
Mendonça Filho	—	—	—	—	—	
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	—	
T O T A L	7	9	15	4	35	

MAPA N.º 11

1.ª CÂMARA

Agravio

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total	
	Não		Não			
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime		
Mauricio Cordovil	2	1	—	—	3	
Souza Moitta	—	—	—	—	—	
Álvaro Pantoja	—	—	2	—	2	
Aluizio Leal	—	—	1	—	1	
Pojucan Tavares	1	—	1	—	2	
Agnano Lopes	1	—	—	—	1	
Brito Farias	—	—	2	1	3	
T O T A L	4	1	6	1	12	

2.ª CÂMARA

Agravos

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Não Unânime	Unânime	Não Unânime	Unânime	
Roberto Freire	—	—	—	—	1
Oswaldo Souza	—	—	2	—	2
Edgár Mendonça	1	—	3	—	3
Sylvio Hall	—	—	1	—	1
Delival Nobre	—	—	1	—	1
Moacir Moraes	1	—	1	—	1
Lídia Fernandes	—	—	1	—	1
Walter Falcão	1	—	1	—	1
Cacella Alves	1	—	—	—	1
Antônio Koury	—	—	—	—	0
Mendonça Filho	1	—	1	—	1
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	0
T O T A L	5	—	7	1	13

MAPA N.º 12

1.ª CÂMARA

Recurso Civil "Ex-Ofício"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Não Unânime	Unânime	Não Unânime	Unânime	
Mauricio Cordovil	—	—	—	—	0
Souza Moitta	—	—	—	—	0
Álvaro Pantoja	1	—	—	—	1
Aluizio Leal	—	—	—	—	0
Pojucan Tavares	—	—	1	—	1
Agnano Lopes	—	—	1	—	1
Brito Farias	—	—	—	—	0
T O T A L	1	—	2	—	3

2.ª CÂMARA

Recurso Civil "Ex-Ofício"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total
	Não Unânime	Unânime	Não Unânime	Unânime	
Roberto Freire	1	—	—	—	1
Oswaldo Souza	—	—	1	—	1
Edgar Mendonça	—	—	1	—	1
Sylvio Hall	—	—	—	—	0
Delival Nobre	—	—	—	—	0
Moacir Moraes	—	—	—	—	0
Lídia Fernandes	—	—	—	—	0
Walter Falcão	—	—	1	—	1
Cacella Alves	—	—	1	—	1
Antônio Koury	1	—	1	—	2
Mendonça Filho	—	—	—	—	0
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	0
T O T A L	1	—	4	—	5

MAPA N.º 13
1.ª CÂMARA

Apelação Civil "Ex-Ofício"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total	
	N.º		N.º			
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime		
Mauricio Córdova	2	1	5	—	8	
Souza Moitta	—	—	—	—	—	
Alvaro Pantoja	5	—	11	—	16	
Aluizio Leal	—	—	2	—	2	
Pedro Tavares	3	—	3	—	6	
Agnano Lopes	—	—	1	—	1	
Brito Farias	3	1	6	—	10	
T O T A L	13	2	28	—	43	

2.ª CÂMARA

Apelação Civil "Ex-Ofício"

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total	
	N.º		N.º			
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime		
Roberto Freire	—	—	—	—	—	
Oswaldo Souza	—	—	—	—	—	
Edgar Mendonça	—	—	—	2	2	
Sylvio Hall	—	—	4	—	4	
Delival Nobre	—	—	—	—	—	
Moacir Moraes	—	—	—	—	—	
Lídia Fernandes	—	—	—	—	—	
Walter Falcão	1	—	2	—	3	
Cacella Alves	2	—	8	—	11	
Antônio Koury	3	—	2	—	5	
Mendonça Filho	—	—	—	—	—	
Ricardo Borges Filho	—	—	3	—	3	
T O T A L	7	—	19	2	28	

MAPA N.º 14
1.ª CÂMARA

Apelação Civil

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total	
	N.º		N.º			
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime		
Mauricio Córdova	3	2	8	—	13	
Souza Moitta	—	—	1	—	1	
Alvaro Pantoja	5	—	9	1	15	
Aluizio Leal	—	—	—	—	—	
Pedro Tavares	4	—	12	—	16	
Agnano Lopes	1	—	1	—	2	
Brito Farias	2	—	2	—	4	
T O T A L	15	2	33	1	41	

Quarta-feira, 28

DIARIO DA JUSTIÇA

Maio — 1969 — 11

2.ª CÂMARA

Apelação Civil

Desembargadores	PROVIDOS		IMPROVIDOS		Total	
	Não		Não			
	Unânime	Unânime	Unânime	Unânime		
Kovene Freire	—	—	—	—	—	
Oswaldo Souza	2	1	7	—	10	
Edgar Mendonça	3	2	16	1	22	
Sylvio Hall	—	—	—	—	—	
Delival Nobre	—	—	—	—	—	
Moacir Moraes	—	—	—	—	—	
Lídia Fernandes	—	1	3	2	6	
Walter Falcão	3	1	11	—	15	
Cacelia Alves	2	—	6	—	8	
Antônio Koury	—	1	3	—	4	
Mendonça Filho	—	—	—	1	1	
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	—	
T O T A L	10	6	46	4	66	

MAPA N.º 15

Total dos votos vencidos dos Exmos. Srs. Desembargadores nas Câmaras durante o ano de 1968.

1.ª CÂMARA

Mauricio Cordovil	4
Souza Moitta	—
Álvaro Pantoja	8
Aluizio Leal	2
Pojucan Tavares	1
Brito Farias	1
T O T A L	16
2.ª CÂMARA	34
Roberto Freire	—
Oswaldo Souza	—
Edgar Mendonça	6
Sylvio Hall	7
Delival Nobre	—
Moacir Moraes	—
Lídia Fernandes	—
Walter Falcão	7
Cacelia Alves	7
Antônio Koury	3
Mendonça Filho	2
Ricardo Borges Filho	2
T O T A L	50

TOTAL GERAL

MAPA N.º 16

Mapa demonstrativo dos acórdãos do Tribunal Pleno Registrados

durante o ano de 1968

Ação rescisória da capital	3
Agravo em mesa da capital	2
Conflito de Jurisdição da capital	2
Carta Testemunhal da Capital	1
Exceção de Suspeição do Interior	—
Embargos Cíveis da Capital	10
Embargos Cíveis do Interior	1
Lista dos Magistrados da Capital	1
Mandado de Segurança da Capital	15
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço da Capital	10
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço do Interior	7
Pedido de Licença Prêmio da Capital	2

Pedido de Férias da Capital	15
Pedido de Férias do Interior	27
Pedido de Licença P/ Tratar de Interesse Particular	6
Pedido de Licença P/ Tratamento de Saúde da Capital	35
Pedido de Licença P/Tratamento de Saúde do Interior	29
Pedido de Licença P/ Repouso do Interior	4
Pedido de Providência do Interior	5
Pedido de Suspensão de Sentença da Capital	1
Revisão Penal da Capital	1
Recurso Civil da Capital	2
Pedido de Reconsideração do Interior	2
Reclamação Civil da Capital	2
Reclamação Civil do Interior	2
Recontagem de Tempo de Serviço da Capital	7
Pedido de Revisão do Interior	2
Pedido de Anotações Nos Seus Assentamentos	2
Pedido de Promoção da Capital	2
Proteção de Suspeição da Capital	3
Embargos Penais da Capital	2
Criação de Cartórios do Interior	1
T O T A L	221

MAPA N.º 17

Acórdãos de feitos datilografados, registrados e entregues nas escrivanias e douter Secretário do Tribunal de Justiça referentes ao ano de 1968, assim discriminados:

Número

Feitos	
Apelação Civil	130
Apelação Civil "Ex-Officio"	71
Apelação Penal	45
Agravos	23
Ação Rescisória	5
Agravos em Mesa	4
Contagem de Tempo de Serviço	24
Conflito de Jurisdição	1
Carta Testemunhal	1
Criação de Cartório	11
Embargos Cíveis	6
Embargos de Declaração	6
Exceção de Suspeição	8
Embargos de Nulidade e Infringentes	2
Embargos Penais	2
"Habeas-Corpus"	1
T O T A L	71

Indicação a Promoção por Antiguidade	2
Licença para tratamento de Saúde	58
Licença Especial	8
Licença Para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família	4
Licença Para Repouso	2
Licença Para Tratamento de Saúde em Prorrogação	2
Lista de Antiguidade dos Magistrados	1
Licença por Tempo Indeterminado	1
Lei Orçamentária do Estado	1
Mandado de Segurança	15
Fechado de Férias	43
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço	9
Pedido de Providências	5
Licença Para Tratar de Interesses	3
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Em Dôbro Dum Período de Licença Especial	1
Pedido de Suspensão de Sentença em Mandado de Segurança	1
Pedido de Encaminhamento	1
Pedido de Anotações Nos Seus Assentamentos	1
Pedido de Remoção	1
Pedido de Reconsideração	1
Pedido de Prorrogação de Prazo Para Validade de Concurso e Indicação Para a Comarca de Caçoeira do Arari	1
Recurso "ex-officio" de Habeas-Corpus	78
Recurso Penal "Ex-Officio"	19
Recurso Penal	15
Reclamação Cível	3
Recurso Cível	2
Revisão Penal	1
 T O T A L	687
Anúncios de Julgamentos	376
 TOTAL GERAL	1.063

MAPA N.º 18

Mapa demonstrativo do expediente enviado para a IMPRENSA OFICIAL durante o ano de 1968	
>Editais	241
Acórdãos — Pedido de Férias	43
Acórdãos — Pedido de Licença	81
Acórdãos — Pedido de Contagem de Tempo de Serviço	17
Acórdãos — Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço	9
Acórdãos — "Habeas-Corpus"	78
Acórdãos — Apelação Penal	56
Acórdãos — Apelação Cível	154
Acórdãos — Agravos	28
Acórdãos — Conselho Superior da Magistratura	14
Acórdãos — Reclamação Cível	3
Acórdãos — Embargos Cíveis	24
Acórdãos — Pedido de Desaforamento	—
Acórdãos — Conflito de Jurisdição	2
Acórdãos — Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus"	103
Acórdãos — Recurso Cível	10
Acórdãos — Recurso Penal	29
Acórdãos — Recurso de Revista	—
Acórdãos — Pedido de Aposentadoria	—
Acórdãos — Pedido de Providência	6
Acórdãos — Pedido de Justificação	—
Acórdãos — Lista de Antiguidade dos Magistrados	1
Acórdãos — Carta Testemunhável	1
Acórdãos — Portarias	12
Acórdãos — Mandado de Segurança	18

Acórdãos — Exceção de Suspeição	6
Acórdãos — Ação Rescisória	3
Acórdãos — Processo Crime	1
Acórdãos — Pedido de Representação	—
Acórdãos — Pedido de Recondução	—
Acórdãos — Pedido de Remoção	2
Anúncios de Julgamento da 1ª Câmara Penal	46
Anúncios de Julgamento da 1ª Câmara Cível	118
Anúncios de Julgamento da 2ª Câmara Penal	53
Anúncios de Julgamento da 2ª Câmara Cível	109
Anúncios de Julgamento do Tribunal Pleno	50
Criação do Cartório I. Açu	1
Pedido de Reconsideração	1
 T O T A L	1.350

MAPA N.º 19

Expediente da Secretaria de 1 de Janeiro à 31 de dezembro de 1968

Ofícios Expedidos	698
Ofícios Recebidos e Não Protocolados	491
Ofícios Recebidos e Protocolados	86
Telegramas Expedidos	204
Telegramas Recebidos	169
Portarias	57
Alvarás de Soltura	23
Salvo Conduto	5
Cartas de Próvisões	—
Atestados Expedidos	2
Circulares Recebidas	17
 T O T A L	1752

MAPA N.º 20

Títulos de Nomeações, Exonerações Durante o Período de 1968

Nomeações de Desembargadores	5
Nomeações de Juizes de Direito da Capital	2
Nomeações de Juizes de Direito do Interior	0
Nomeações de Pretores da Capital	1
Nomeações de Pretores do Interior	17
Nomeações de Suplentes de Pretores do Interior	83
Nomeações de Tabiliões do Interior	5
Nomeações de Escrivães do Interior	2
Nomeações de Escriventes do Interior	1
Nomeações de Oficial de Justiça do Interior	1
Nomeações de Avaliador e Contador do Interior	2
Promoção de Juizes do Interior Para Capital	2
Recondução de Pretor do Interior	4
Promoção de Juizes da Capital	1
Remoção de Juizes do Interior	2
Transferidos Sem Efeito de Suplentes de Pretor do Interior	4
Exonerações de Juizes do Interior	1
Exonerações de Pretores do Interior	7
Exonerações de Pretores da Capital	1
Exonerações de Escrivães do Interior	3
Aposentadoria de Desembargadores	6
Aposentadoria de Pretor em Disponibilidade	1
Nomeações de Funcionários na Secretaria do TJE	7
Exonerações de Funcionários da Secretaria do TJE	3
 T O T A L	161

MAPA N. 21

Licenças e Férias Concedidas no Ano de 1968

Pedido de Férias de Magistrados	48
Pedidos de Férias de Funcionários	27
Pedidos de Licença Prêmio de Magistrados	0
Pedido de Licença Prêmio de Funcionários	0
Pedido de Férias p/ Tratamento de Saúde de Magistrados	46
Pedido de Licença p/ Tratamento de Saúde de Funcionários	20
Pedido de Licença p/ Tratamento de Saúde Em Prorrogação dos Magistrados	8
Pedido de Licença p/ Tratamento de Saúde Em Prorrogação dos Funcionários	3
Pedido de Licença p/ Tratar de Interesses Particulares	4
T O T A L	157

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RELATÓRIO

Cumprindo determinação legal apresento a V.V. Excias. o relatório dos trabalhos realizados por esta Corregedoria durante o ano de 1968.

Recebeu êste Órgão de Colaboração Judiciária, durante o ano já referido, 243 reclamações; expediu 610 ofícios e recebeu 122; expedi 35 telegramas e recebeu 19; deu trinta e cinco pareceres em pedidos de licença, contagem de tempo de serviço e recondução. Recebeu 7 representações, 5 pedidos de providências e fez duas sindicâncias. Uma na Comarca de Marabá e outra na Comarca de Abaetetuba. Recebeu 24 recursos contra decisões proferidas em reclamações e encaminhou-as ao Egrégio Conselho Disciplin r da Magistratura.

Para compra de material e outras despesas com encargos diversos recebeu, esta Corregedoria, NCr\$ 500,00 conforme cheque n. 16.371, de 24 de junho de 1968, entregue pelo Secretário do Tribunal de Justiça, quantia essa que foi assim distribuída: Material de Consumo adquirido na Gráfica e Livraria Globo, conforme notas fiscais e recibos correspondentes, NCr\$ 335,70; Despesas de pronto pagamento conforme recibo, NCr\$ 110,00 tudo num total de NCr\$ 445,70. Foi recolhido o saldo de NCr\$ 54,30.

No ano findo não foi possível manter inspeção constante nas Comarcas do interior uma vez que a maioria das mesmas não estavam providas tornando, assim, impossível a marcha normal do serviço cível e criminal. Comarcas como Marabá e Santarém ficaram sem titulares durante muito tempo. Felizmente com a realização do recente concurso foram as mesmas providas e esperamos que até o fim do mês também as demais estejam funcionando, normalmente.

Para melhor exame da situação em que se encontram as Comarcas e Térmos anexos, expedi circular aos Senhores Juízes e Pretores indagando da situação das mesmas não só com relação aos trabalhos e serventuários como, também, quanto a condição dos mesmos. As respostas já estão chegando e dentro em breve farei um relato completo e o enviarei ao Senhor Presidente para as providências que se julgarem necessárias.

A Pretora de Mocajuba, respondendo a uma das perguntas

formuladas por esta Corregedoria diz que a cadeia local não oferece o mínimo indispensável para acomodar os detentos que dormem num quarto insalubre do trapiche municipal, sem ar e sem iluminação, lembrando aquelas velhas masmorras do século passado em flagrante contraste com os modernos métodos penitenciários já em prática no Rio de Janeiro e em outros Estados da Federação.

Esperamos que o Governo preencha essa lacuna determinando a construção de casas para instalação de Forum e de Cadeias e dote os Juízos de verba para sustento de presos e diligências criminais pois, só assim, a Justiça poderá alcançar o fim colimado.

Na Comarca da Capital, segundo relatório encaminhado a esta Corregedoria pelo Diretor da Repartição Criminal, os obstáculos que entravam o andamento dos processos são irremovíveis. "A falta de passes aos Oficiais de Justiça, o não cumprimento dos prazos por parte de advogados, promotores e a resistência das testemunhas em comparecer a Juízo são as principais causas do atraso.

No que tange as audiências, segundo declara o referido magistrado, fica na dependência do comparecimento dos mesmos que só dão sua presença quando bem entendem, obrigando o Juiz a suspender a audiência e transferi-la para outro dia útil".

Quanto a condução de Oficiais de Justiça para diligências criminais o problema será resolvido brevemente, pois, o Exmo. Senhor Governador prometeu solucionar o empasse entregando um Jeep para transporte dos Oficiais de Justiça.

Visitei a Cadeia Pública local e constatei que os presos estão bem alojados, graças a boa administração imprimida pelo atual Diretor.

Essas são as observações que fizemos no decorrer dos trabalho realizados no ano próximo passado os quais registrei neste relatório para o necessário conhecimento de V.V. Excias.

Belém, 5 de fevereiro de 1969.

LYDIA DIAS FERNANDES — Des. Corregedora Geral da Justiça.

(G. — Reg. n. 4170)

ACÓRDÃO N. 196

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal
Recorrido: — Milton Araújo Costa
Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves.

EMENTA: — Concede-se "Habeas-Corpus" quando a prisão não foi efetuada por ordem escrita de autoridade competente ou em flagrante delito.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recursos "ex-officio" de "Habeas-Cor-

pus" da Comarca da Capital, na que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e recorrido Milton Araújo Costa.

O bacharel Odon Passos de Carvalho impetrhou ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Milton Araújo Costa, identificado na inicial, por se achar preso ilegalmente à ordem do 1º Dr. Delegado Auxiliar.

Insistiram o pedido duas certidões, uma, passada pelo escrivão secretário da Repartição Criminal, fazendo certo que não houve nenhum pedido de prisão preventiva contra Milton, e a outra, fornecida pelo escrivão da Corregedoria da SEGUP, dizendo que o pa-

ciente se encontra preso desde o dia 10 de outubro do ano passado à disposição da 1a. Delegacia Auxiliar.

Consta, ainda, outra certidão lavrada nos autos testificando que não houve qualquer comunicação de prisão em flagrante delito de Milton Araújo Costa.

A vista disso, o Juiz dispensou as informações e mandou os autos à audiência do Ministério Público, que, pelo 2º Dr. Promotor, manifestou-se pela concessão da medida.

A ordem foi concedida e o processo veio a esta Instância em virtude do recurso "ex-officio".

É o relatório.

Através dos documentos apresentados com a inicial não se pode negar que o paciente estava preso ilegalmente, até quando lhe foi concedida a ordem de "habeas-corpus".

Nos termos da certidão fornecida pelo escrivão da Corregedoria da SEGUP, temos como certo que Milton foi preso no dia 10 de outubro do ano passado e se encontrava à disposição do 1º Delegado Auxiliar, narrativa extaída do Suplemento da Parte Diária do Distrito Central (17/19), constante sob o n.º de registro 54, documento esse datado de 18 do mesmo mês.

Também, a certidão expedida pelo escrivão secretário da Repartição Criminal afirma que não houve nenhum pedido de prisão preventiva contra Milton.

Ora, se não houve prisão em flagrante delito e nem ordem escrita da autoridade competente, é incontestável que o paciente se encontrava sofrendo coação ilegal na sua liberdade de ir e vir.

Pertanto, a sentença foi proferida com apoio nas provas desse mês e com base na lei que rege o assunto.

"Ex-positis":

ACORDA a Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso "ex-officio".

Custas na forma da lei.

Belém, 17 de abril de 1969.

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Manoel Cacella Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de maio de 1969.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2586)

ACÓRDÃO N. 197

Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — Dr. 1º Promotor no exercício de Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido: — Flodoaldo Cordeiro Alho

Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves

EMENTA: — O fato do paciente ter sido preso ilegalmente e posto em liberdade à revelia da autoridade coatora, justifica o temor de vir sofrer novamente coação ilegal na sua liberdade de locomoção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de Habeas-Corpus" da Comarca da Capital, em que é recorrente o 1º Dr. Promotor Criminal, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Penal, e recorrido Flodoaldo Cordeiro Alho.

Recorre o 1º Dr. Promotor Criminal no exercício do cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Pen 1, da Concessão de "habeas-corpus" preventivo em favor de Flodoaldo Cordeiro Alho, identificado na inicial, por se achar ameaçado de prisão por ordem do Delegado de Investigações e Capturas.

Pelo impetrante, bacharel Alfredo Faciola, foi alegado que o paciente fôr preso em virtude de ser apontado como suposto comprador de coisas furtadas, e, conforme o noticiário de jornal, o Delegado da DIC incomodado com a situação diante por outra autoridade, vem tomando atitudes que podem resultar em nova prisão ilegal de Flodoaldo.

Inferiu a autoridade indicada como coatora que, na realidade, Flodoaldo esteve detido na Delegacia da DIC, acusado como receptor de furto, mas não logo satisfez as exigências legais, foi colocado em liberdade.

Em exame, o Delegado Público, em exercício, no seu parecer, negou definitivamente o pedido.

A medida foi concedida sem prejuízo do inquérito policial das explicações que o paciente tenha de dar.

É o relatório.

Conforme a informação do Delegado de Polícia, o paciente foi preso ilegalmente, isto é, sem ordem escrita de autoridade competente e sem ter sido em flagrante delito, fato que, por si só, justifica o seu receio de vir sofrer novamente coação ilegal na sua liberdade de locomoção.

Reforça o temor a atitude do mesmo Delegado em representar contra a autoridade policial que mandou soltar o paciente, conforme o noticiário de jornal local.

Portanto, decidiu o juiz de acordo com a lei e a jurisprudência, dí a manutenção da sentença recorrida impõe-se.

"Ex-positis":

ACORDA a Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade em negar provimento ao recurso "ex-officio".

Custas na forma da lei.
Belém, 10 de abril de 1969.
(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Manoel Cacella Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de maio de 1969.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2587)

ACÓRDÃO N. 198

Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

Recorrido: — Walter Pereira Dias

Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves

EMENTA: — O excesso de prazo estabelecido no artigo 10 do Código de Processo Penal, quando não justificado, constitui constrangimento ilegal na liberdade do preso em flagrante delito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal e recorrido Walter Pereira Dias.

Walter Pereira Dias, identificado na inicial, foi preso em flagrante delito no dia 22 de outubro último, por infringir o disposto no artigo 129, § 1º, alínea A, do Código Penal.

A prisão foi comunicada à autoridade judiciária com a remessa de uma cópia autêntica do auto de flagrante e, do processo, não consta a decisão do juiz, mantendo ou relaxando a prisão.

Como até o dia 4 de novembro o inquérito policial não houvesse sido remetido à Repartição Criminal, o advogado José Fernandes Chaves, com escritório nesta cidade, imprimiu ordem de "Habeas-Corpus" libertatório em favor de Walter, que estava sofrendo coação ilegal na sua liberdade de locomoção, por inobservância do prazo estabelecido no artigo 10 do Cód. Proc. Penal.

Não houve pedido de informação à autoridade policial, porque o processo estava bem instruído.

A ordem impetrada foi concedida pelo Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal, que acreditou os fundamentos do pedido depois de ter ouvido o 2º Dr. Promotor Público, em cujo parecer, manifestou-se pelo deferimento da medida.

É o relatório.

Facílico é o entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça quanto ao constrangimento ilegal da liberdade de ir e vir pelo excesso do prazo estabelecido no artigo 10 do Código de Processo Penal, quando não suficientemente justificado.

A prisão do paciente, que fôr legal, tornou-se ilegal, em virtude do inquérito policial não ter sido concluído no prazo de 10 dias.

Com efeito, se aquele foi efetuado no dia 22 de outubro e até o dia 4 de novembro o inquérito policial não foi remetido à autoridade judiciária competente, sem qualquer justificativa, está comprovado o constrangimento ilegal que ensejou o pedido da ordem de "Habeas-Corpus", concedida de acordo com a lei e a jurisprudência.

"Ex-positis":

ACORDA a Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso "ex-officio".

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de março de 1969.

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Manoel Cacella Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de maio de 1969.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2588)

ACORDÃO N. 199
Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal
Recorrido: — José Maria Gomes
Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves

EMENTA: — O procedimento da autoridade policial visando compelir o pagamento de obrigação civil, assim como, a sua informação que diz ter sido o devedor pôsto em liberdade depois de satisfazer as exigências legais, justificam o temor do paciente de vir sofrer coação ilegal na sua liberdade de locomoção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Comarca da Capital, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e recorrido José Maria Gomes.

José Maria Gomes, identificado na inicial, endossou dois cheques dos valores de NCr\$ 200,00 e NCr\$ 190,00, em datas de fevereiro e março do ano passado, para favorecer Ruy Olavo Menezes que tomou essas quantias por empréstimo a Agostinho Fernandes Ribeiro.

Como o emitente não cobriu os referidos valores e os cheques não foram descontados na devida oportunidade, e já no dia 20 de outubro, José Maria prestou declarações perante o Delegado de Polícia de Investigações e Capturas e foi planilhado como estelionatário.

Após isso, a autoridade policial estabeleceu prazo para a liquidação dessa dívida, atitude de que levou José Maria a temer de ser preso e, por isso, o advogado Willibaldo Quintanilha Bibas, com escritório nesta cidade, impetrhou ordem de "Habeas-Corpus" preventivo em favor daquela.

A autoridade indicada como

coatora informou ao juiz que o paciente esteve envolvido em caso de co-autoria de estelionato, entretanto, depois de satisfazer as formalidades legais, foi pôsto em liberdade. O 2º Dr. Promotor Público, no seu parecer, manifestou-se pela concessão da medida.

O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal concedeu a ordem, a fim de que, "sem qualquer constrangimento, o paciente compareça perante a autoridade policial".

É o relatório.

O Dr. Delegado de Polícia, nas suas informações, não contestou a alegação do imprentante de que foi estabelecido "prazo" para o pagamento dos valores dos cheques, o que faz presumir a interferência da referida autoridade em assunto que lhe é defeso, e, datá, o justo receio do paciente a vir sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção.

Acresce que, das informa-

cões do Delegado, consta ter sido o paciente pôsto em liberdade depois de satisfazer as exigências legais, o que comprova o abuso do poder da autoridade policial e melhor justifica o temor do paciente de ser preso.

"Exposito":

ACORDA a Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso "ex-officio" uma vez que a decisão foi proferida com apoio nas provas dos autos e na lei.

Custas na forma da lei.

Belém, 20 de março de 1969.
(a.) Manoel Cacella Alves,
Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Senhor Desembargador Altuzio da Silva Leal. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de maio de 1969.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 2718)

tamento a que se refere a certidão de fls. 6".

1a. Vara
Despejo Processo n.
65[69]

Autor — Celestino Pereira da Rocha (Advg. Dr. Nathaniel Leitão)

Ré — Francelina Acácio de Souza.

Despacho: — "D. A. Cite-se".

4a. Vara (Dr. Raimundo das Chagas)

Ação de Rescisão de Contrato, cumulada com Restituição de Imóvel: (Processo n. 128[68])

Autor — Abel Marques Teixeira (Advg. Dr. Nazareno Dias)

Reu — Amarante Corrêa do Rosário (Advg. Dr. Mario Bermejo)

Despacho — "Rec. em 29/01/69, às 11:45 horas. I — Atendendo o requerimento do réu às fls. 10v." ... seja-lhe permitido o pagamento da importância em atraso... concedo-lhe a purgação da mora. Designo o dia seis (6) de fevereiro próximo para pagar as prestações, vencidas, custas do processo e honorários do advogado do A., arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, bem como juros moratórios cobrados na forma da lei. A conta.

2 — Caso não seja atendido o item I deste despacho, prossiga-se o feito em diligência probatória no tríduo legal, voltando-me conclusos para o saneador.

3 — Intime-se o reu na pessoa de seu advogado por mandado para fins de direito.

4 — Cumpra-se".

4a. Vara
Executiva (Processo n. 41[68])

Autor — Acácio Carvalho de Sá (Advg. Dr. Vinicius Hesketh)

Reu — João Sena de Souza (advg. Dr. Raimundo Cavaleiro de Macedo)

Despacho — "Rec. em 29/01/69, às 11:45 horas.

1 — Indefiro a nomeação de bens a penhora de fls.

RESENHA FORENSE

CARTÓRIO BARATA — 4º OFÍCIO CfVEL

Titular — Dra. Maria Diva Barata

Expediente do dia 30 de Janeiro de 1969.

Petição inicial vindas da Distribuidora.

Juizo da 7a. Vara: — Despejo: — Autora: — Diana de Souza Milhão. Réus: — Jurandir Ribeiro dos Santos e Helder Chagas Farias Moreira.

Juizo da 7a. Vara: — Executiva: — Exequente: — Carlos A. Cidom. Executado: — Wilson Amoras Campos.

Juizo da 3a. Vara: — Executiva: — Exequente: — Jorge Age & Cia. Executado: — Simão David Benoliel.

Juizo da 9a. Vara: — Inisão de Posse: Autora: — Adila Sais Haber. Réus: — José Cícero de Souza e smulher.

Juizo da 9a. Vara: — Fa- lência: — Requerente: — Evaristo Rezende & Cia. Requerida: — H. Barbosa & Cia.

Juizo da 10a. Vara: — Despejo: — Autora: — Aurora Valente Santos.

Réu: — Raimundo Nepomuceno.

Processos Conclusos aos Drs. Juizes.

Juizo da 3a. Vara: — Executiva: — Exequente: — Jorge Age & Cia.

Executado: — Simão David Benoliel.

Despacho: — Mandou citar o réu.

CARTÓRIO GUEIROS 7º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30/1/69

2a. Pretora — Dra. Maria Cecilia Pereira

Executiva (Processo n. 326[68])

Autora — Helena Lima Teixeira (Advg. Dr. Edilson Silva)

Reu — Ival Seawright (Advg. Dr. Raimundo Puget)

No requerimento da Autora, despacho: — "Rec. hoje. N. A. Conclusos"

1a Vara — Dr. Romão Amorim Neto.

Inventário (Processo n. 59[69])

Inventariante — Reinaldo Mendes Teixeira (Advg. Dr. Artemis Leite da Silva)

Inventariando — Carlos de Pinho Teixeira

Despacho — "O requerente para esclarecer sobre o tes-

12, não só pela impugnação de fls. 15 como também a falta de poderes para aquele ato do advogado que subscreve a petição em referência.

2 — Expeça-se mandado de penhora contra o executado para consumar-se a citação de fls. 8 e v.

3 — Intimem-se e cumpram-se".

6a. Vara (Dr. Miguel Antunes Carneiro)

4a. Pretoria Criminal

Resenha do Dia 31 de Janeiro de 1969.

Não houve audiência do artigo 520 do Código de Processo Penal em virtude do Oficial de Justiça não ter encontrado o querelado Raimundo Magno.

Belém, 31 de Janeiro de 1969.

MÁRIO MIRANDA
Escrivão
(G. — Reg. n. 1728)

Repartição Criminal

Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital Resenha do dia 31 do corrente da 1a. Pretoria Criminal

Foi realizada a audiência de inquirição de testemunha no processo crime de lesões corporais leves, em que é acusado Jesus de Souza Ferreira.

2º Promotor Público
Vítima: Izilton Costa
Foram expedidos 10 mandados para interrogatório.

JOSE MARIA DE LIMA
Escrivão
(G. — Reg. n. 1904)

DIA 31.1.69.

3a. Pretoria Criminal.
Não houve audiência por falta de Pretora.

MARIO SANTOS — Escrivão

da 3a. Pretoria
(G. — Reg. n. 1727)

Resenha da 2a. Pretoria Criminal

Dia 31.1.69.

Não houve audiência
MARIO SANTOS
O Escrivão

(G. — Reg. n. 1725)

tado Walter Gomes de Araújo, executado no processo de reclamação nº 3a.JCJ-449/69, em que é exequente a Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de vinte e quinze e um cruzeiros novos e noventa e seis centavos .. (NCR\$ 51,96), correspondente às custas devidas nos termos do despacho de fls. 8 dos autos do mencionado processo, à vista do recibo da importância correspondente ao valor do acôrdo celebrado entre as partes. Resumo : Custas sobre o valor do acôrdo : NCR\$... 50,96; Custas de citação : ... NCR\$ 1,00; Total : NCR\$ 51,96.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciária, PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ OTÁVIO PEREIRA
Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 2872)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Ato Nº 22, de 22 de maio de 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo nº 104 da Constituição do Brasil, no artigo nº 23, II, alínea A, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinados com os artigos nºs 6, 8 e 11 do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, com aprovação do Tribunal Regional do Trabalho, conforme consta da ata da sessão de 23 de abril de 1969,

RESOLVE aprovar a tabela do pessoal temporário da Secretaria do Tribunal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para o exercício de 1970. As despesas com a execução dessa tabela serão atendidas à conta dos recursos

consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil, 02.11 — Salário do pessoal regido pela CLT, para 1970.

Cumpra-se
Publique-se
Registre-se.
ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do T.R.T. da 8a. Região.
(G. Reg. n. 3768.)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
EDITAL DE CITAÇÃO
Processo nº 3a.JCJ-449/69
Exequente: Fazenda Nacional.
Executado: Walter Gomes de Araújo.

Pelo presente Edital fica ci-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO

Número de empregados	CATEGORIA	DESPESAS			
		Salário Unitário NCR\$	MENSAL NCR\$	ANUAL NCR\$	GRATIFICAÇÃO Natalina
3	Ascensorista	400,00	1.200,00	14.400,00	1.200,00
6	Auxiliar de limpeza	300,00	1.800,00	21.600,00	1.800,00
1	Manipulador de P.B.X.	300,00	300,00	3.600,00	300,00
3	Motorista	400,00	1.200,00	14.400,00	1.200,00
13		—	4.500,00	54.000,00	4.500,00

SALÁRIOS 54.000,00
Gratificação Natalina 4.500,00 58.500,00

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 22 de maio de 1969.

DJALMA LOBATO MULLER

Chefe da Seção de Material e Orçamento

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal

Diretor Geral da Secretaria

VISTO:

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do T.R.T. da 8a. Região.

(G. Reg. n. 3768)

TOTAL GERAL 75.593,70

**JUIZO DOS FEITOS
DA FAZENDA**

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. MANOEL CRISTO ALVES, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação, legal, etc...

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição feito teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a JOSE JOAQUIM MURTINHO o terreno sito nesta cidade à D. Romualdo Antonio de Seixas. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1942 a 1967 num total de NCrls 1,44 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfeiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os térmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confessos testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que D.E. Deferimento. Belém, .. 22.02.68 (a) Sirotheua Corrêa

nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D.A. Cite-se. Belém, 28.03.68 (a) Manoel Cristo Alves. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificando estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão seu advogado Artemis Leite porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros e sucessores do suplicado, José Joaquim Murtinho citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação d'este virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus

EDITALS JUDICIAIS

trâmites até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho escrivão que o escrevi e subscrevo.

a) Manoel Cristo Alves
(T. n. 15.117 — Reg. n. 1.979 — Dia: 28.05.69).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário de Ponta de Pedras — Recorrente: — Caíulo Ramos de Freitas e sua mulher (advogado Albertino Ferreira Junior) — e, Recorrido: — Dr. Romeu Ferreira dos Santos e sua mulher (advogado Adamor da Silva Gonçalves), a fim de ser o dito petitório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal da Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove (1969).

OLYNTHO TOSCANO. Escrivão do feito.
(G — Reg. n. 8084).

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes comoapelante: — Araújo Representações Ltda., assistido de seu advogado Grisolia & Irmão & Companhia, assistido de seu advogado Luiz Carlos Noura, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este nos térmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Bem, 26 de maio de 1969.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 8085)

Repartição Criminal
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Eu. (a) Regivel.
Escrivão.

Dr. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Juiz de Direito da 2a. Vara Penal.
(G. — Reg. n. 3740)

E D I T A L

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz de Direito da 2a. Vara Penal, desta Comarca da Capital, Estado do Pará, Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. Edgar Penna, 1.º Promotor Público desta Capital, do Estado do Pará, foram denunciados Antônio Alves Haick, Jorge Rodrigues de Carvalho e Luiz Orlando da Silva, incursos no artigo 328 do Código Penal. E, como não foram encontrados Antônio Alves Haick e Luiz Orlando da Silva para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital para que os denunciados acima referidos compareçam perante este Juízo em dia 13 de junho, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados, sob pena de revelia. O que cumpra na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta Cidade aos 23 de maio de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Eu. (a) Illegível.
Dr. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Juiz de Direito da 2a. Vara Penal.
(G. — Reg. n. 3747)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado

edição de 23/3/68 publicou a

Lei N. 5 349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO a venda no arquivo da

Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO XV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1969

NUM. 1.685

ACÓRDÃO N. 7.168
(Processos ns. 14.618 e
14.751)

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza

Vistos, relatados e discutidos os Processos referentes as seguintes prestações de contas:

a) N. 14.618 — do Sr. José Maria de Oliveira Mota, Prefeito Municipal de Acará, na importância de NCr\$... 22.388,12 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e doze centavos), do Serviço Municipal de Estradas e Rodagem (S.M.E.R.), sendo NCr\$... 14.999,67 (Catorze mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), recordeada do Governo do Município no exercício financeiro de 1967, a conta da verba: Poder Executivo — Despesas Correntes — Despesas de Custo — Encargos Diversos, e NCr\$... 13.611,70 (Treze mil, seiscentos e onze cruzeiros novos e setenta centavos), saldo de 1966, sendo comprovado NCr\$...

... 7.388,45 (Sete mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), saldo de 1966, tendo comprovado NCr\$ 22.162,33 (Vinte e dois mil, Cento, e sessenta e dois cruzeiros novos e trinta e três centavos), passando o saldo de NCr\$... 225,79 (Duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos e setenta e nove centavos), para o exercício de 1968 — Lei n. 54, de 19.12.66, como tudo dos autos consta.

b) N. 14.751 — do Sr. Raimundo Maranhão Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de NCr\$ 28.706,45 (Vinte e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

oitomil, setecentos e seis cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), do Serviço Municipal de Estradas e Rodagem (S.M.E.R.), sendo NCr\$ 15.094,75 (Quinze mil noventa e quatro cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), recebida do Governo do Município no exercício financeiro de 1967, a conta da verba: Poder Executivo — Despesas Correntes — Despesas de Custo — Encargos Diversos, e NCr\$... 13.611,70 (Treze mil, seiscentos e onze cruzeiros novos e setenta centavos), saldo de 1966, sendo comprovado NCr\$...

... 7.388,45 (Sete mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), passando o saldo de NCr\$ 27,00 (Vinte e sete cruzeiros novos), para o exercício de 1968 — Lei n. 54, de 19.12.66, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovadas ficam, as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal expedir o competente "Alvará de Quitação", aos responsáveis pelas mesmas, sendo passíveis de comprovação os respectivos saldos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de

PORTARIA N. 1.188 DE 30 DE ABRIL DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a petição de Lázaro Monteiro Lopes (documento protocolado sob o n. ... 1.191, às fls. n. 128 no livro n. 4,

RESOLVE:

Antecipar para 1º a 30.05.69, o período de férias do exercício de 1969 de Lázaro Monteiro Lopes, Motorista deste Tribunal, marcadas pela Portaria número 1.145, de .. 03.01.69, para 1º a 30.11.69.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de .. 1969.

(a) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidenta

(G. Reg. n. 879)

A edição do DIÁRIO OFICIAL

de 18/11/68 republicou o Código

Judiciário do Estado.

D. O. à venda no Arquivo

da IMPRENSA OFICIAL